



CARTILHA DE ACESSIBILIDADE PARA PRÉDIOS PÚBLICOS





CARTILHA DE ACESSIBILIDADE PARA PRÉDIOS PÚBLICOS

2ª edição

**SALVADOR
2025**

© 2025 Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA)

Avenida 4, nº 495, Plataforma 5,
Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia (CAB),
Salvador/BA – CEP: 41.745-002

Versão eletrônica disponível em: www.tce.ba.gov.br

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

RESPONSABILIDADE EDITORIAL

Heinz Ulrich Ruther
Dalva Andrade Erdens
José Raimundo Bastos de Aguiar
Bruno Mascarenhas da Silveira Ventim

EQUIPE TÉCNICA

Dalva Andrade Erdens
Ricardo Dantas de Almeida

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE DO TCE/BA

Heinz Ulrich Ruther (presidente)
Marcus Vinícius Maia Federico
Ricardo Dantas de Almeida

DIAGRAMAÇÃO

Bianca Alves (ASCOM)

CAPA

Thailon dos Santos Ferreira (Estagiário ASCOM)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B151 Bahia. Tribunal de Contas do Estado.
Cartilha de acessibilidade para prédios
públicos./Tribunal de Contas do Estado Bahia (TCE/BA).
– 2. ed. – Salvador: TCE/BA, 2025.

77 p.

1. Administração Pública. 2. Acessibilidade. 3. Prédios
Públicos. I. Título.

CDU 35.073.541

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA)

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

(Biênio 2024-2025)

Conselheiro Marcus Presidio

Presidente

Conselheiro Gildásio Penedo Filho

Vice-presidente

(a partir de 29/07/2025)

Conselheiro Antonio Honorato de Castro Neto

(até julho de 2025)

Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo

Corregedor

(a partir de 29/07/2025)

Diretor da Escola de Contas José Borba Pedreira Lapa (ECPL)

Conselheira Carolina Matos

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro João Evilásio Vasconcelos Bonfim

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Pedro Henrique Lino de Souza (*in memoriam*)

Ouvidor

(até setembro de 2024)

Procuradora-Geral Camila Luz de Oliveira

Ministério Público de Contas do Estado da Bahia

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ricardo Augusto Seroes Ravazzano

SECRETARIA DE PROCESSOS

Luciano Chaves de Farias

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

José Raimundo Bastos de Aguiar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Mario dos Santos Silva

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Rusdelon Franco Lima

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

Wendel Régis Ramos

CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA AUDITORIA

Edmilson Santos Galiza

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Givanildo do Nascimento Magalhães

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Marcos Navarro

ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ BORBA PEDREIRA LAPA

Denilze Alencar Sacramento (Diretora-adjunta)

AUDITORIA INTERNA

Rita Suely Alves Bomfim

OUVIDORIA

Ana Patrícia Crisóstomo Pereira (Ouvidora-adjunta)

ASSISTÊNCIA MILITAR

Coronel Anildo Rocha Batista

COORDENADORIAS DE CONTROLE EXTERNO (CCES)

Bruno Mascarenhas da Silveira Ventim (1ª CCE)

Denilson Martins Machado (2ª CCE)

Yuri Moisés Martins Alves (3ª CCE)

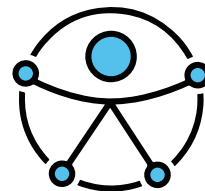
Antônio Luiz Carneiro (4ª CCE)

Israel Santos de Jesus (5ª CCE)

Luiza Edith Bonelli Reboucas de Mesquita (6ª CCE)

Marcos André Sampaio de Matos (7ª CCE)

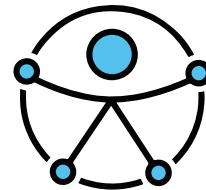
SUMÁRIO



1 APRESENTAÇÃO	7
2 LEGISLAÇÃO	9
3 NORMAS TÉCNICAS ABNT	11
4 DESENHO UNIVERSAL	12
5 SÍMBOLOS	16
5.1 Símbolo Internacional de Acesso	16
5.2 Símbolos complementares.....	17
6 SINALIZAÇÃO	20
6.1 Sinalização de Piso Tátil.....	21
6.2 Sinalização de Vaga Reservada para Veículos	22
7 AMBIENTE EXTERNO	24
7.1 Calçadas	24
7.2 Embarque e Desembarque	25
7.3 Estacionamento	25
7.4 Mobiliário Urbano.....	26
7.5 Vegetação.....	27

8 AMBIENTE INTERNO	28
8.1 Circulação Vertical	28
8.2 Corredores	33
8.3 Janelas, Portas, Dispositivos.....	33
8.4 Recepção	35
8.5 Rotas de Fuga	37
8.6 Auditórios	38
8.7 Biblioteca	38
8.8 Sanitários	39
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
ANEXO A - Formulário 1 – Checklist inicial sugerido pelo TCE/BA para verificação de acessibilidade mínima exigida nos prédios públicos	46
REFERÊNCIAS	75

1 APRESENTAÇÃO



O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) — conhecido como Lei Brasileira de Inclusão (LBI) — completou em 2025 uma década de vigência, consolidando-se como um dos mais importantes marcos legais de proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência no país.

De acordo com o artigo 3º, inciso I, a acessibilidade é definida como a *“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação — inclusive seus sistemas e tecnologias — bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana quanto na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”*.

Sob a ótica da arquitetura e do urbanismo, o conceito de acessibilidade traduz-se no grau de facilidade e continuidade do deslocamento — desde o ponto de partida até o destino final —, assegurando

que cada ambiente, percurso ou equipamento seja utilizável por todos, sem barreiras físicas, comunicacionais ou atitudinais.

Mais do que uma exigência legal ou técnica, investir em acessibilidade é investir em cidadania, inclusão e eficiência pública. Significa permitir que cada pessoa possa exercer plenamente seus direitos, participar da vida social e contribuir para o desenvolvimento coletivo.

Segundo o Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 18,6 milhões de brasileiros declararam possuir algum tipo de deficiência — o equivalente a 8,9% da população. Embora o percentual tenha variado em relação ao levantamento anterior, o envelhecimento populacional indica um crescimento contínuo da demanda por ambientes e serviços acessíveis, especialmente nas próximas décadas, quando o número de pessoas idosas superará o de jovens.

Na Bahia, a preocupação é ainda mais significativa: a proporção de pessoas com deficiência e de idosos cresce de forma constante, reforçando a

necessidade de políticas públicas voltadas à acessibilidade universal e à adaptação do patrimônio público estadual.

Ciente de seu papel institucional e pedagógico, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) elaborou esta nova edição do Manual de Acessibilidade, em formato de cartilha ilustrada, com base na legislação federal, bem como nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050/2020 e correlatas).

Esta publicação tem por objetivo orientar gestores públicos, servidores, projetistas e fiscais de contratos sobre os parâmetros essenciais de acessibilidade em edificações e espaços utilizados pela administração pública estadual, direta e indireta — incluindo imóveis locados ou cedidos para uso governamental.

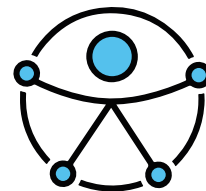
O material apresenta, de forma didática e prática, conceitos, simbologias e recomendações técnicas indispensáveis para a eliminação de barreiras e para a criação de ambientes que garantam segurança, autonomia e conforto a todos os usuários. Ao final, oferece um checklist de verificação, que auxilia na análise da conformidade de projetos e edificações frente à legislação e às normas aplicáveis.

Por fim, recomenda-se que as normas estaduais e municipais também sejam observadas, complementando a legislação federal e as diretrizes aqui apresentadas, de modo a assegurar que cada nova intervenção — seja reforma, adaptação ou construção — reflita o compromisso da administração pública com a inclusão, a dignidade e o direito de ir e vir de todas as pessoas.

Heinz Ulrich Ruther

Presidente da Comissão de Acessibilidade do TCE/BA

2 LEGISLAÇÃO



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O art. 5º, caput, da Constituição Federal estabelece:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade [...]

Segundo o art. 24 “Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência [...]

O art. 227, § 2º, dispõe:

A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

E no art. 244:

A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º.

LEI FEDERAL Nº 8.213/1991

Garante a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

LEI FEDERAL Nº 10.048/2000

Especifica quem são as pessoas com direito à prioridade, como deve proceder ao atendimento a elas, e quais penalidades serão aplicadas ao descumprimento dessa lei.

LEI FEDERAL Nº 10.098/2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá suas providências.

LEI FEDERAL Nº 13.146/2015

Institui a lei brasileira de inclusão de pessoa com deficiência destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania.

DECRETO Nº 5.296/2004

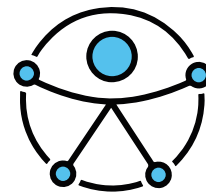
Regulamenta as leis 10.048/2000 e 10.098/2000, nas quais é especificado como o meio arquitetônico

co e urbanístico e os serviços de transporte coletivo devem atender aos critérios para acessibilidade.

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Torna o Brasil signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e com isso, se propôs a cumprir inteiramente o seu conteúdo.

3 NORMAS TÉCNICAS ABNT



NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

NBR 16537/2016 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

NBR 15646/2016 – Acessibilidade – Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiro de categoria M1, M2 e M3 – Requisitos.

NBR 313/2007 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

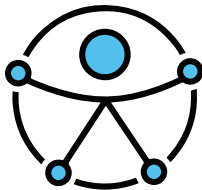
NBR 15250/2005 – Acessibilidade em caixa de autotendimento bancário.

NBR 16001/2004 – Responsabilidade social – Sistema da gestão – Requisitos.

NBR 13994/2000 – Elevadores de passageiros – Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.

NBR 9077/2001 – Saída de emergência em edifícios.

NBR 15599/2008 – Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços.



4 DESENHO UNIVERSAL

Iniciado nos Estados Unidos da América (EUA), o conceito de Desenho Universal surgiu diante da necessidade de transformar em acessíveis produtos e ambientes, não se direcionando apenas aos que necessitam e sim para todas as pessoas, em qualquer idade e em qualquer situação.

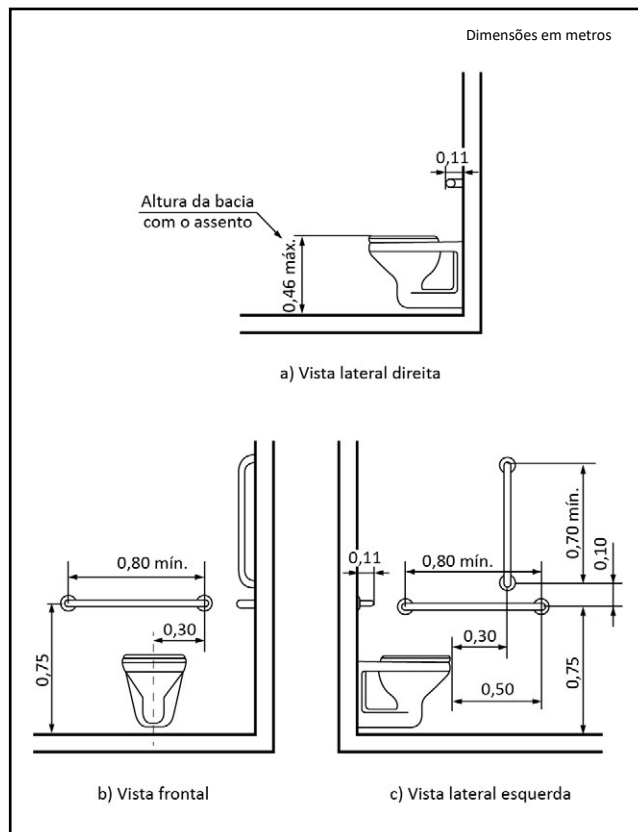
O Desenho Universal é dividido em sete princípios. São eles:

I. Igualitário – Uso equiparável

São espaços, objetos e produtos que podem ser usados por pessoas com diferentes capacidades sem estigmatizar qualquer grupo de usuários. Por exemplo:

- » Barras de apoio no sanitário, permitindo o uso independente do usuário que necessite transferir-se da cadeira de rodas para o vaso sanitário.
- » Portas automáticas que abrem com sensores para que não haja esforço físico.

Figura 1 – Bacia sanitária com parede lateral



Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

Figura 2 – Portas automáticas



Fonte: www.google.com.br

II. Adaptável – Uso Flexível

Produtos ou espaços atendem pessoas com diferentes habilidades e diversas preferências, sendo adaptáveis para qualquer uso. Por exemplo:

- » Tesoura para destros e canhotos.

Figura 3 – Tesoura destro e canhoto



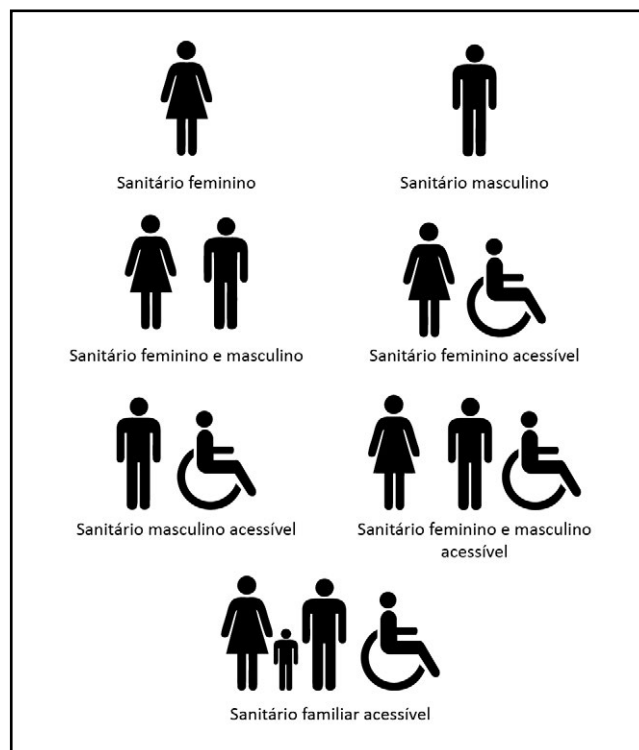
Fonte: www.google.com.br

III. Óbvio – Uso intuitivo

De fácil entendimento, para que uma pessoa possa compreender, independentemente de sua experiência, conhecimento, habilidades de linguagem ou nível de concentração. Por exemplo:

- » Utilização de simbologia de identificação fácil e intuitiva.

Figura 4 – Simbologia para sanitário



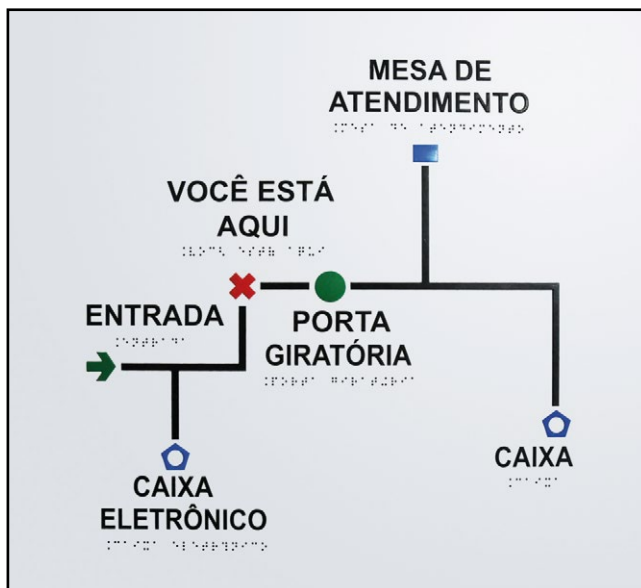
Fonte: Disponível em: <http://bombeiroswaldo.blogspot.com/2016/06/sanitario-sanitario-feminino-sanitario.html>. Acesso em: 15 maio 2019.

IV. Conhecido – Informação de fácil percepção

Quando a informação necessária é transmitida de forma a atender às necessidades do receptor, seja ela uma pessoa estrangeira ou com dificuldade de visão ou audição. Por exemplo:

- » Mapas táteis em relevo ou maquetes táteis.
- » Utilização de mais de uma linguagem, podendo ser texto e braille ou som e imagem.

Figura 5 – Mapa tátil em relevo com utilização de texto em braille



Fonte: Disponível em: <https://www.planetaacessivel.com.br/produtos/mapa-tatil-com-pedestal/>. Acesso em: 15 maio 2019.

V. Seguro – Tolerante ao erro

Previsto para minimizar os riscos e possíveis consequências de ações acidentais e não intencionais. Por exemplo:

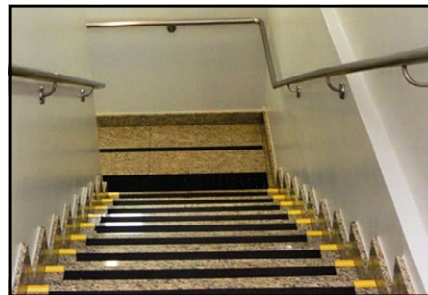
- » Sensores, em diversas alturas, que impeçam o fechamento de portas de elevadores.
- » Escadas e rampas com corrimão e piso antiderrapante;

Figura 6 – Sensor de fechamento em portas de elevadores



Fonte: Disponível em: <http://serenarseguranca.com.br/como-funciona-o-sensor-de-movimento/>. Acesso em: 15 maio 2019.

Figura 7 – Escada com corrimão e faixa antiderrapante



Fonte: Extraído de relatório de auditoria.

VI. Sem esforço – Baixo esforço físico

Para ser usado eficientemente, com conforto e com mínimo de fadiga. Por exemplo:

- » Utilização de maçanetas tipo alavanca, a qual pode ser acionada até com o cotovelo;
- » Utilização de torneiras com sensor de movimento ou monocomando.

Figura 8 – Maçaneta tipo alavanca



Fonte: Disponível em: <https://epaluminio.com.br/2018/06/07/tipos-de-fechaduras-para-portas--internas-externas-de-correr-de-vidro>. Acesso em: 15 maio 2019.

Figura 9 – Torneira com sensor de movimento



Fonte: Disponível em: <https://www.chinalink.com.br/casa/torneiras-para-lavatorio/torneira-com-sensor--loomix-p-016>. Acesso em: 15 maio 2019.

VII. Abrangente – Dimensão e espaço para aproximação e uso

Estabelece dimensões e espaços apropriados para o acesso, alcance, manipulação e o uso, independentemente do tamanho do corpo, da postura ou mobilidade do usuário (pessoas em cadeira de rodas, com carrinhos de bebê, bengalas, etc.). Por exemplo:

- » Assentos devem ser mais largos para comportar confortavelmente pessoas obesas;
- » Os balcões devem ser rebaixados para uso de cadeirantes e pessoas com nanismo.

Figura 10 – Assento para obesos

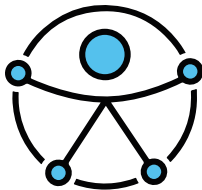


Fonte: www.google.com.br

Figura 11 – Balcão de informação rebaixado para cadeirantes ou anões



Fonte: Disponível em: <https://www.iau.usp.br/prosalas/projetos/12-05.html>. Acesso em: 15 maio 2019.



5 SÍMBOLOS

Símbolos são representações gráficas que, através de uma figura ou forma convencionada, estabelecem a analogia entre o objeto e a informação de sua representação e expressam alguma mensagem. Devem ser legíveis e de fácil compreensão, atendendo a pessoas estrangeiras, analfabetas e com baixa visão, ou cegas, quando em relevo. Os símbolos que correspondem à acessibilidade na edificação e prestação de serviços, de acordo com a ABNT NBR 9050:2020, são os internacionais e os complementares.

5.1 Símbolo Internacional de Acesso

A legislação federal, a partir de 1985, tornou obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acesso (SIA) em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Em 1991, essa obrigatoriedade se estendeu ao Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva em todos os locais que destinem equipamentos, produtos, procedimentos ou serviços para pessoas com deficiência auditiva. Além desses, a ABNT NBR 9050:2020 incluiu o Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Visual, que indica a

existência de equipamentos, mobiliário e serviços para pessoas com deficiência visual, também nesse grupo. A representação dos símbolos internacionais consiste em um pictograma branco sobre o fundo azul (referência Munsell 10B 5/10 ou Pantone 2925 C). O símbolo pode, opcionalmente, ser representado por pictograma branco sobre fundo preto ou o pictograma preto sobre fundo branco.

Os símbolos internacionais devem ser afixados em local visível ao público, sendo utilizados, principalmente, nos seguintes locais, quando acessíveis: entradas, áreas e vagas de estacionamento ou de veículos, áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência, sanitários, áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência, áreas reservadas para pessoas em cadeiras de rodas, equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência.

Figura 12 – Símbolo Internacional de Acesso (SIA)



Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 39.

Figura 13 – Símbolo Internacional de Pessoa com Deficiência Auditiva – Surdez



Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 40

Figura 14 – Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Visual (cegueira)



Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 40

5.2 Símbolos complementares

Os símbolos complementares devem ser utilizados para indicar as facilidades existentes nas edificações, no mobiliário, nos espaços, equipamentos urbanos e serviços oferecidos. Podem ser compostos e inseridos em quadrados ou círculos.

Figura 15 – Símbolo internacional de sanitário feminino



Figura 16 – Símbolo internacional de sanitário masculino

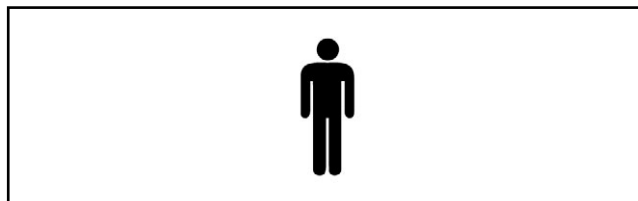


Figura 17 – Símbolo internacional de sanitário feminino e masculino

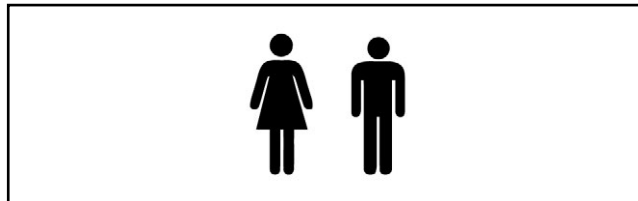


Figura 18 – Símbolo internacional de sanitário familiar

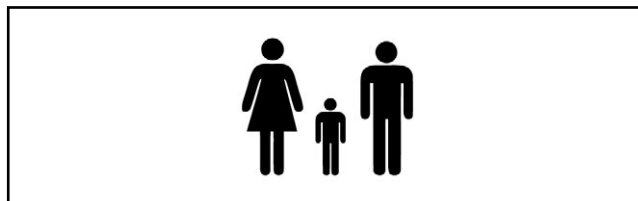


Figura 19 – Símbolo internacional de sanitário feminino acessível



Figura 20 – Símbolo internacional de sanitário masculino acessível



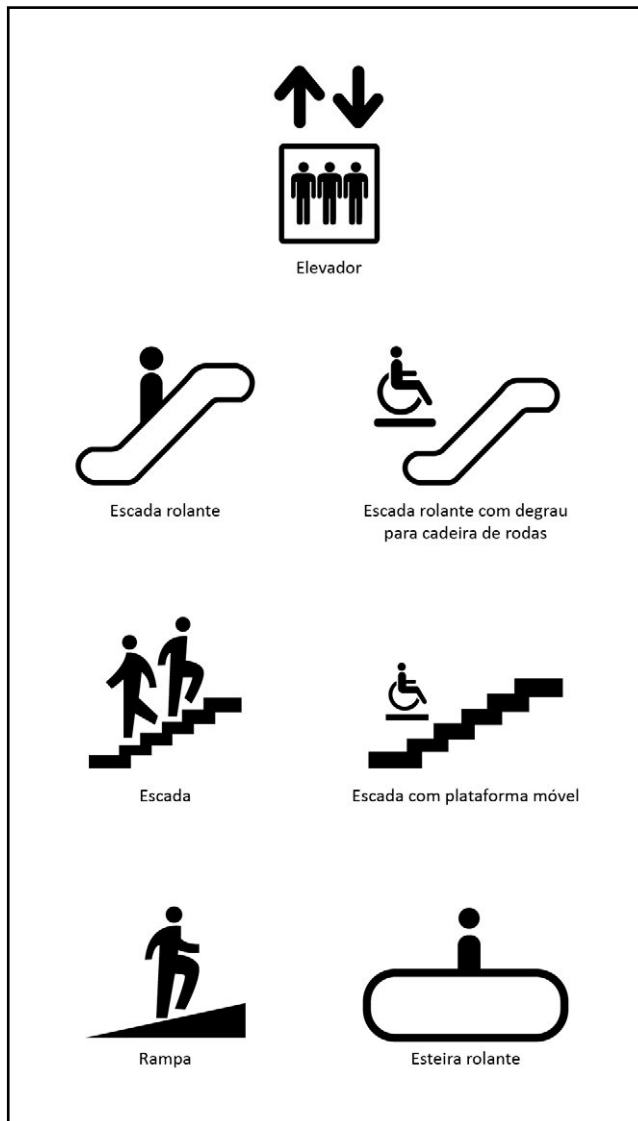
Figura 21 – Símbolo internacional de sanitário feminino e masculino acessível



Figura 22 – Símbolo internacional de sanitário familiar acessível

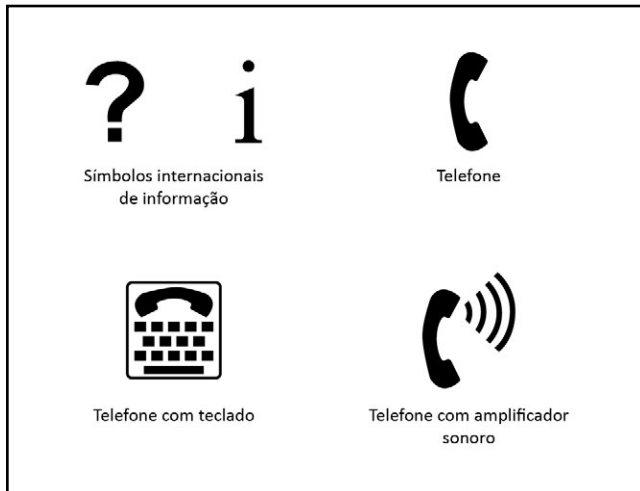


Figura 23 – Símbolo de circulação



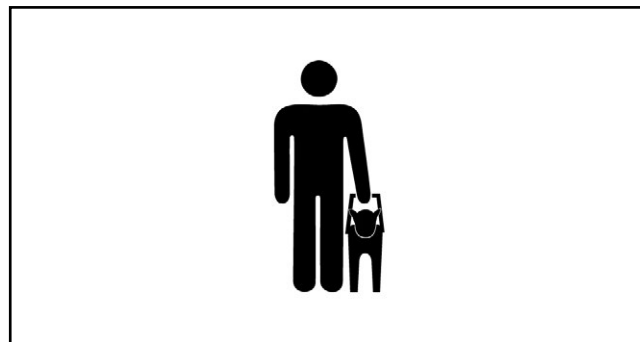
Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 43.

Figura 24 – Símbolo de comunicação



Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 43.

Figura 26 – Símbolo de pessoas com deficiência visual acompanhada de cão-guia

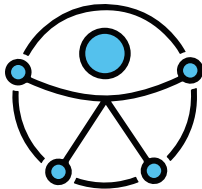


Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 41.

Figura 25 – Símbolo atendimento preferencial



Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 41.



6 SINALIZAÇÃO

As sinalizações devem ser autoexplicativas, perceptíveis e legíveis a todas as pessoas. São classificadas em:

Sinalização de Localização

Servem para orientar a localização de algum elemento em um espaço. Quando houver sinais vibratórios, sonoros e visuais, devem ser intermitentes com período de um ciclo por segundo.

Sinalização de Advertência

Servem para alertar previamente a uma instrução. Quando houver sinais vibratórios, sonoros e visuais, devem ser intermitentes em um período de cinco ciclos por segundos.

Sinalização de Instrução

Servem para instruir uma ação de forma positiva e afirmativa. Em rotas de fuga e situação de risco, devem preferencialmente ser de forma contínua.

Em relação à amplitude dos sinais sonoros, as sinalizações são divididas nas seguintes categorias:

Informativa

Utilizada para identificar ambientes, elementos de um espaço ou edificação.

Direcional

Utilizada para indicar direção de um percurso ou como os elementos estão distribuídos no espaço.

Emergência

As sinalizações de emergência devem seguir a ABNT NBR 13434/2004 e são utilizadas para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações e dos ambientes urbanos.

As sinalizações também podem ser temporárias ou permanentes, sendo divididas em três tipos:

Sinalização Visual

Composta por mensagem de textos, contrastes, símbolos e figuras.

Sinalização Tátil

Composta por informações em relevo, como textos, símbolos e braile.

Sinalização Sonora

Composta por um conjunto de sons que sejam compreendidos facilmente pela audição.

6.1 Sinalização de Piso Tátil

A sinalização tátil de piso tem como função alertar o indivíduo com deficiência visual ou baixa visão sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente. Por isso as sinalizações devem indicar, principalmente quando houver algum objeto suspenso, mudanças de direção, início e término de rampas e escadas, além de travessias para pedestres.

As cores do piso tátil devem ter contraste de luminância em relação ao piso adjacente, de forma que não torne o ambiente confuso nem atrapalhe a interpretação da sinalização.

A ABNT NBR 16537/2016 disponibiliza uma tabela que indica os contrastes recomendados entre as cores da sinalização tátil e do piso adjacente.

Figura 27 – Contrastes recomendados

	Bege	Branco	Cinza escuro	Preto	Marrom	Pink	Lilás	Verde	Laranja	Azul	Amarelo	Vermelho
Vermelho	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Amarelo	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Azul	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Laranja	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Verde	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Lilás	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Pink	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Marrom	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Preto	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Cinza escuro	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Branco	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á
Bege	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á	Á

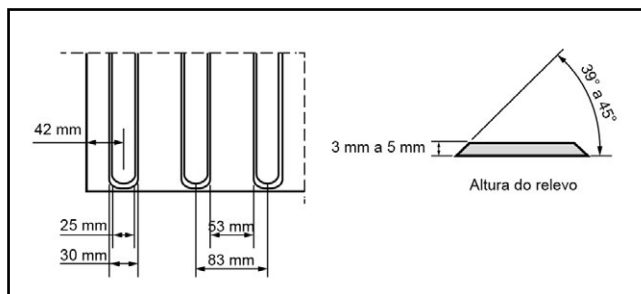
Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16537/2016. Rio de Janeiro: ABNT, 2016. p. 10.

O piso tátil é classificado em dois tipos:

Piso Tátil Direcional

Tem a função de sinalizar, à pessoa com deficiência visual, que o trecho que ela está percorrendo está livre de obstáculos.

Figura 28 – Piso tátil direcional e suas dimensões de acordo com a ABNT NBR 16537/2016

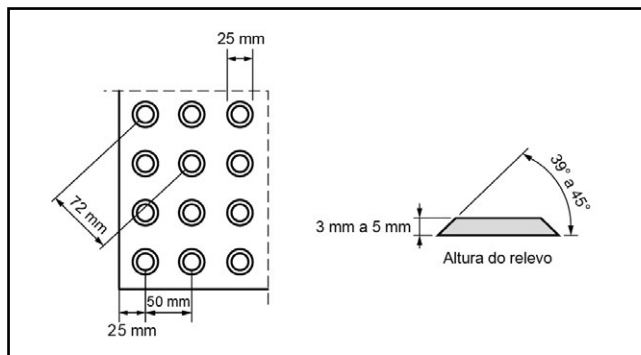


Fonte: ABNT NBR 16537/2016

Piso de Alerta

Sua função é indicar, à pessoa com deficiência visual, a presença de situações que envolvam risco de segurança, podendo ser a existência de obstáculos ou mudanças de direção e de nível.

Figura 29 – Piso tátil de alerta e suas dimensões de acordo com a ABNT NBR 16537/2016



Fonte: ABNT NBR 16537/2016

6.2 Sinalização de Vaga Reservada para Veículos

De acordo com a ABNT NBR 9050/2020, as vagas reservadas para veículos no estacionamento devem ser sinalizadas com símbolo internacional de acesso ou a descrição de idoso, e aplicadas na vertical e horizontal.

As placas instaladas devem ter as dimensões de 0,70 m x 0,50 m, e a borda inferior deve ficar a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo. Quando houver estacionamentos com pé direito baixo, será permitida a altura de 1,50 m.

Figura 30 – Dimensões das placas verticais



Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2015. Rio de Janeiro: ABNT, 2016. p. 52.

Figura 31 – Modelo de sinalização vertical para vagas exclusivas utilizadas por idosos

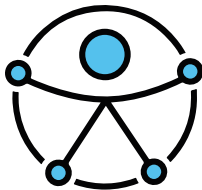


Fonte: Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-303-2008_108323.html. Acesso em: 15 maio 2019. p. 3.

Figura 32 – Modelo de sinalização vertical para vagas exclusivas utilizadas por P.C.D.



Fonte: Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-303-2008_108323.html. Acesso em: 15 maio 2019. p. 3.



7 AMBIENTE EXTERNO

7.1 Calçadas

Os acessos que uma pessoa com deficiência percorrerá deve ter componentes de acessibilidade, não importando se o usuário está vindo a pé, de transporte público, táxi ou carro próprio. As calçadas possuem três faixas. São elas:

Faixa de Serviço

Serve para acomodar os mobiliários e equipamentos urbanos (postes, sinalização, bancos, etc.) de modo que não interfiram no fluxo de carros e pedestres, já que essa faixa é localizada entre a faixa de rolamento e a faixa livre. Para as calçadas que serão construídas, a largura mínima recomendada para faixa de serviço é de 0,70 m.

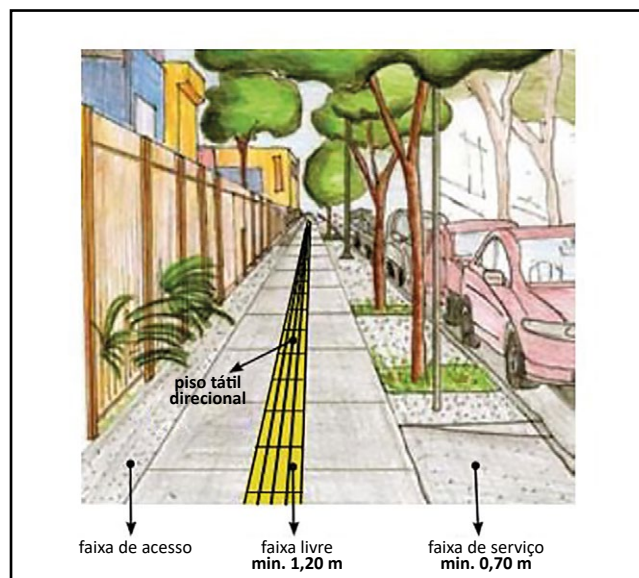
Faixa Livre ou Passeio

Destinada exclusivamente para circulação de pedestres, não podendo ter nenhum obstáculo, devendo ser contínua entre os lotes. Sua largura mínima é de 1,20 m e altura livre de 2,10 m, além de não poder exceder 3% em relação à inclinação transversal.

Faixa de Acesso

Destinada ao acesso das edificações, fica localizada entre o alinhamento da edificação e a faixa livre, não podendo interferir nesta última e sendo um espaço de curta permanência. A faixa de acesso terá dimensão variável, sendo permitida apenas quando a largura das calçadas for superior a 2,0 m.

Figura 33 – Representação de calçada acessível



Fonte: Disponível em: <https://sustentarqui.com.br/como-fazer-uma-calçada-para-todos/> Acesso em: 15 maio 2019.

7.2 Embarque e Desembarque

Ao definir o ponto de embarque e desembarque, principalmente de transporte público, devem-se posicionar as faixas de travessias de modo que não interrompam o fluxo de veículos, não desviem o fluxo de pedestres e preserve-se a faixa livre na calçada. Além disso, é recomendada a presença de rebaixamento nas extremidades das faixas de travessia de forma que se garanta a continuidade para usuários de cadeiras de rodas.

7.3 Estacionamento

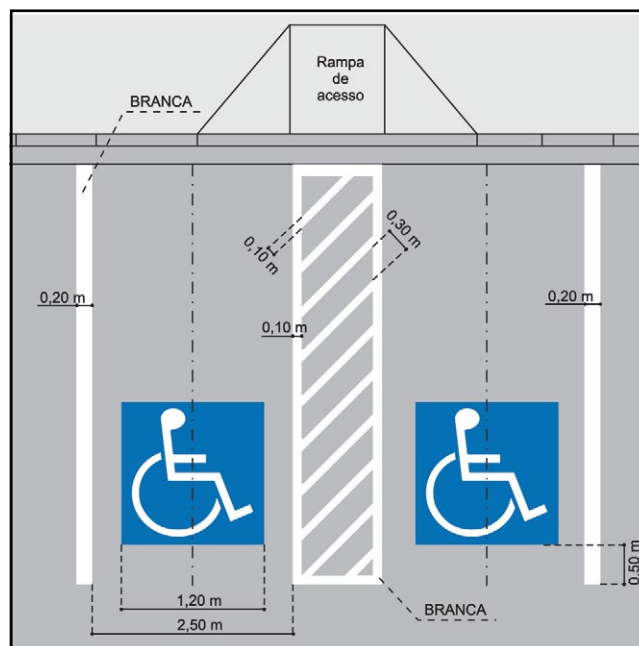
Segundo a ABNT NBR 9050/2020, há dois tipos de vagas reservadas:

1. Veículos que conduzam ou sejam conduzidos por idosos;
2. Veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência.

Essas vagas devem atender às seguintes especificações:

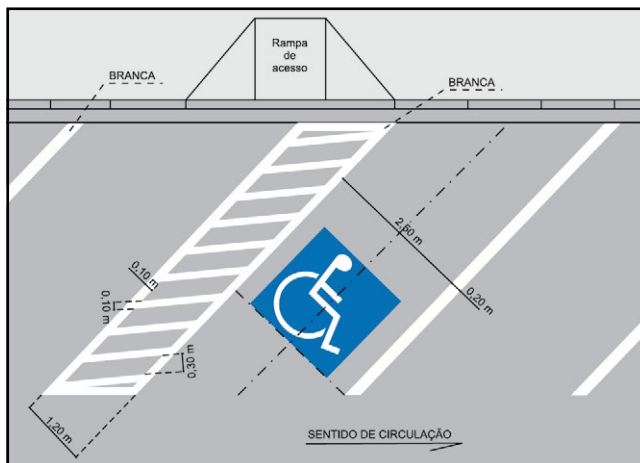
- » Devem ser posicionadas próximo às entradas de forma que não comprometam a visibilidade e garantam o menor percurso;
- » Possuir sinalização vertical e horizontal;
- » Precisam garantir uma faixa de circulação de pedestres confortável e segura, com largura mínima de 1,20 m. É ideal que essa faixa de circulação seja sinalizada, de forma que não ocorra “parada rápida” por outros veículos.

Figura 34 – Representação de vagas de estacionamento em 90° para deficiente físico ou com dificuldade de locomoção



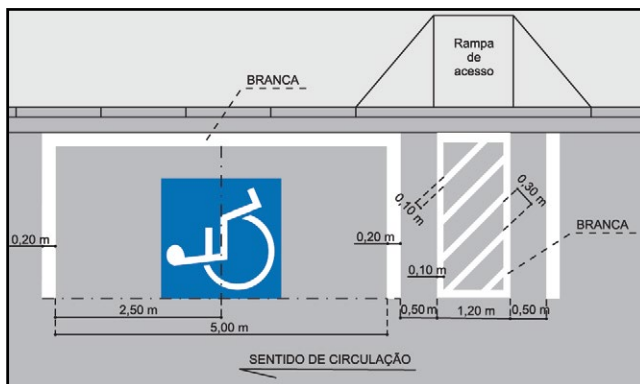
Fonte: Disponível em: https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-dena-tran/educacao/publicacoes/manual_vol_iv_2.pdf. Acesso: 5 nov. 2020.

Figura 35 – Representação de vagas de estacionamento a 45° para deficientes físicos ou com dificuldade de locomoção



Fonte: Disponível em: https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-dena-tran/educacao/publicacoes/manual_vol_iv_2.pdf. Acesso: 5 nov. 2020.

Figura 36 – Representação de vagas de estacionamento, paralela à calçada, para deficientes físicos ou com dificuldade de locomoção



Fonte: Disponível em: https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-dena-tran/educacao/publicacoes/manual_vol_iv_2.pdf. Acesso: 5 nov. 2020.

7.4 Mobiliário Urbano

Abrigos de ônibus, cabines telefônicas, postes, bancas de jornal, lixeiras, caixas de correios, bancos, entre outros, são exemplos de mobiliários urbanos.

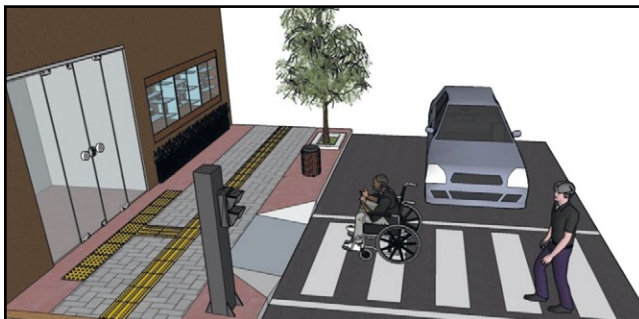
Além de ser recomendado que esses mobiliários urbanos atendam ao Desenho Universal, eles precisam proporcionar ao usuário segurança e autonomia de uso. A seguir serão citados alguns exemplos das melhores condições para um mobiliário ser considerado acessível.

Os equipamentos devem estar localizados nos limites das faixas de serviço, sempre respeitando a faixa livre de circulação.

- » Quando houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, deve ser garantido um espaço para Pessoa em Cadeira de Rodas (PCR), de forma que não interfiram na faixa livre de circulação, além de serem nivelados com o piso adjacente.
- » Nos semáforos para pedestres, os dispositivos de acionamento para travessia devem estar situados entre 0,80 m e 1,20 m de altura do piso acabado. Além disso, esses dispositivos precisam estar sincronizados com o semáforo de travessia e possuir sinais visuais e sonoros.
- » Caso os objetos sejam suspensos com altura entre 0,60 m e 2,10 m não detectáveis com

bengala, deverá ser colocado piso tátil de alerta, no entorno do objeto, com distância de 0,60 m do limite da sua projeção.

Figura 37 – Acessibilidade no contexto urbano.



Fonte: Elaboração própria.

7.5 Vegetação

Não é de hoje que muitas discussões giram em torno de como o modo de ocupação urbana vem agredindo e desrespeitando a natureza. A ausência ou a pouca vegetação em meio urbano fazem os ambientes assemelharem-se a ambientes desérticos. O verde urbano, além de estabelecer um microclima mais ameno e estável, torna os ambientes mais estimulantes, saudáveis e harmônicos.

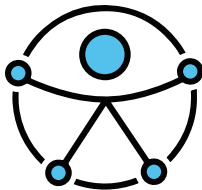
Para que o plantio de vegetações ocorra de forma ordenada, deve ser garantido que os elementos (raízes, plantas, galhos, árvores, etc) e suas prote-

ções (muretas, grades ou desníveis) não avancem para faixa livre de circulação, além de não podem apresentar vegetação que causem algum tipo de ferimento. Caso alguma área drenante de árvores estiver invadindo as faixas livres do passeio, devem ser instaladas grelhas de proteção, niveladas em relação ao piso adjacente, não deixando que o espaço entre os vãos das grelhas exceda 15 mm de largura.

Figura 38 – Exemplo de grelha nivelada ao piso adjacente



Fonte: Disponível em: <http://www.archiexpo.com/pt/prod/ccenturba/product-89048-803384.html>. Acesso em: 17 maio 2019.



8 AMBIENTE INTERNO

8.1 Circulação Vertical

8.1.1 Escadas

Uma sequência de três degraus ou mais é considerada escada.

As dimensões dos pisos (p) e espelhos (e) devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados. Para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições:

- a) $0,63 \text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65 \text{ m}$;
- b) pisos (p): $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$; e
- c) espelhos (e): $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$.

A largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR 9077:2001. Nas rotas acessíveis, deve ter largura mínima de 1,20 m.

As escadas devem ter no mínimo um patamar a cada 3,20 m de desnível e sempre que houver mudança de direção.

Entre os lances da escada devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da escada. Quando houver porta nos patamares, sua área de varredura não pode interferir na dimensão mínima do patamar.

As inclinações transversais dos degraus e dos patamares não podem exceder 1% em escadas internas e 2% em escadas externas.

As escadas devem ter sinalização visual em cada degrau com cor diferente do piso, de forma que indique o seu fim.

8.1.2 Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos e devem ser construídos com materiais rígidos. Devem ser firmemente fixados às paredes ou às barras de suporte, garantindo condições seguras de utilização.

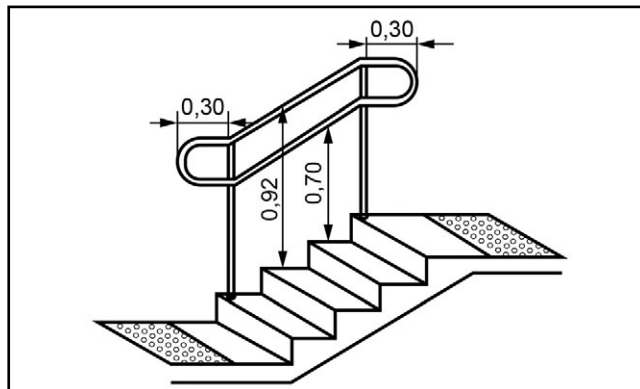
Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m

do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme as Figuras 39, 40 e 41. Quando se tratar de degrau isolado, basta uma barra de apoio horizontal ou vertical, com comprimento mínimo de 0,30 m e com seu eixo posicionado a 0,75 m de altura do piso.

Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. As extremidades devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme as Figuras 39 e 40.

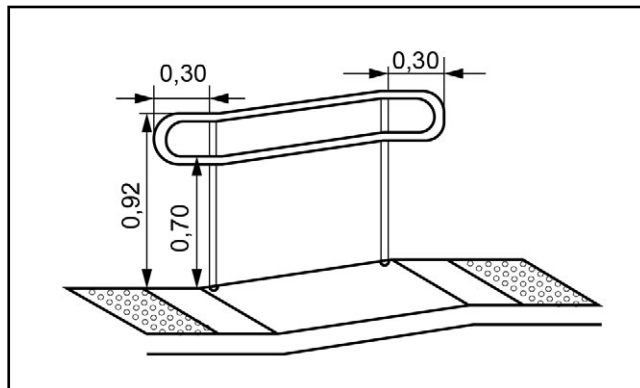
Ao final de cada corrimão deve ser colocada uma placa em braille indicando o número do pavimento e sinalizando o início e final das escadas.

Figura 39 – Corrimão em escada



Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 63.

Figura 40 – Corrimão em rampa



Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 63.

8.1.3 Rampa

São consideradas rampas as superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5%. Os pisos das rampas devem atender às condições de 6.3.

Para garantir que uma rampa seja acessível, são definidos os limites máximos de inclinação, os desníveis a serem vencidos e o número máximo de segmentos.

A inclinação das rampas deve ser calculada conforme a seguinte equação:

$$i = \frac{h \times 100}{c}$$

onde

i é a inclinação, expressa em porcentagem (%);

h é a altura do desnível;

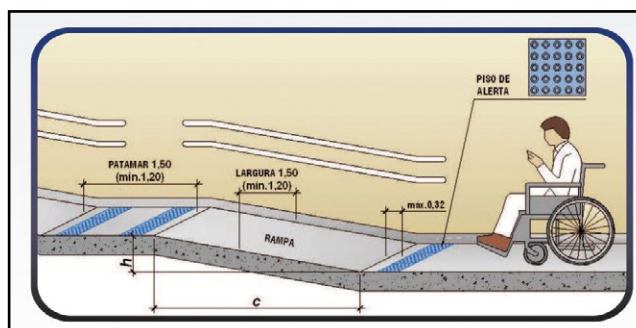
c é o comprimento da projeção horizontal.

- » A largura mínima para rampas é de 1,50 m, sendo admissível mínimo de 1,20 m.
- » Na ausência de paredes laterais, é necessário que as rampas possuam guias de balizamento com altura mínima de 0,50 m nas projeções dos guarda-corpos.
- » No início e final das rampas devem existir patamares de no mínimo 1,20 m de comprimento.
- » A inclinação transversal dos patamares não

pode exceder 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

- » No início e final das rampas devem existir patamares com mínimo de 1,20 m.
- » Quando houver patamares intermediários, a largura mínima também deverá ser de 1,20 m.

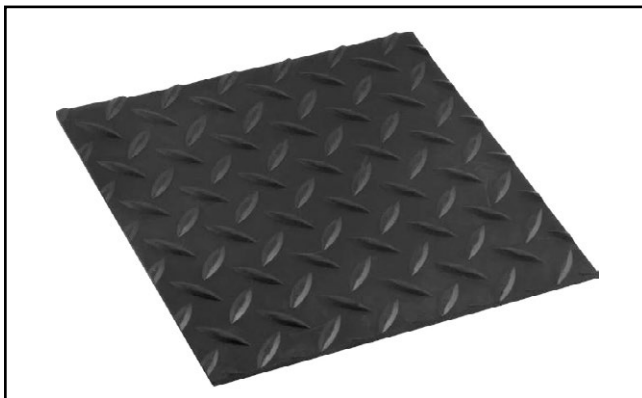
Figura 41 – Representação de rampas



8.1.3 Elevadores

- » Devem atender às exigências das normas ABNT NBR 13994/2000 e ABNT NBR NM 207/1999.
- » A abertura da porta deve ter no mínimo 0,80 m.
- » O revestimento do piso da cabina deve ser contrastante com o piso do pavimento, além da superfície ser dura e antiderrapante.
- » É necessário um dispositivo que emita sinais acústicos e visuais, indicando o sentido de movimento da cabina.
- » Nos corredores de acesso ao elevador, o piso tátil deve estar direcionado ao botão do elevador.

Figura 42 – Exemplo de piso antiderrapante



Fonte: www.google.com.br

Figura 43 – Representação do piso tátil e direcional em relação ao elevador



Fonte: Elaboração própria.

8.1.4 Plataforma de Elevação Vertical

As plataformas devem atender à ABNT, NBR, ISO 9386-1.

Essas plataformas são utilizadas com o propósito de dar autonomia ao portador de necessidades especiais para vencer desníveis, sem que ele precise da ajuda de terceiros.

Quando o percurso for de até 2,0 m, a plataforma poderá ser aberta, com fechamento contínuo, não podendo ter vãos em todas as laterais até a altura de 1,10 m do piso da plataforma. Caso o percurso seja de 2,0 m até 9,0 m, a plataforma deverá ser enclausurada.

É necessário dispor de informações da utilização do equipamento nas áreas de espera para embar-

que, além de um profissional habilitado na recepção para auxílio.

A cabina deve ser dotada de dispositivo de alarme de emergência equipado com sinais visíveis e audíveis, integrados à botoeira ou sobre ela, conforme a NM 313/2007.

Figura 44 – Modelo de plataforma elevatória aberta



Figura 45 – Modelo de plataforma elevatória enclausurada



As plataformas são instaladas diretamente sobre as escadas, sendo necessário um profissional habilitado para sua utilização, além de sinalização tátil e visual na área de espera para embarque e desembarque.

Nos patamares, a parada deve ser obrigatória. Não havendo patamares ao longo da escada, a parada deve acontecer, pelo menos, a cada 3,20 m.

Em caso de escadas estreitas, um lado deve ser reservado para plataforma, podendo ser utilizado um equipamento dobrável, tipo bandeja.

Figura 46 – Modelo de plataforma inclinada



8.1.5 Plataforma de Plano Inclinado

As plataformas de plano inclinado devem atender à ABNT NBR ISO 9386-2/2012.

Sua utilização é muito comum quando não é possível outra forma de acesso aos desníveis.

8.2 Corredores

Os corredores precisam ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas para o qual são projetados. Entretanto, deve-se atender às larguras mínimas exigidas na ABNT NBR 9050/2020:

- » 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- » 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m;
- » 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;
- » 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação.

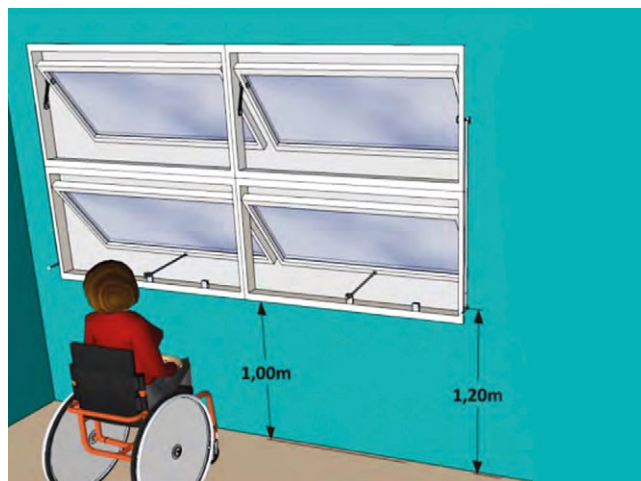
Caso a edificação já seja preexistente e a adequação dos corredores seja impossível, devem ser projetados bolsões de retorno que permitam a manobra de uma cadeira de rodas. Tendo um bolsão a cada 15,00 m, a largura mínima do corredor deve ser de 0,90 m. Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80 m. Acima de 0,40 m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90 m.

8.3 Janelas, Portas, Dispositivos

Janelas

As janelas devem ficar a um limite visual acessível, exceto quando prevalecer a segurança ou a privacidade. Por isso a altura máxima de um parapeito deve ser de 1,0 m, e os dispositivos de abertura devem estar no máximo a 1,20 m de altura do piso, sendo operado com um único movimento, utilizando-se apenas uma das mãos.

Figura 47 – Modelo de janela com dimensões acessíveis



Fonte: Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/manual-de-acessibilidade-para-predios-publicos/manual-de-acessibilidade-spu.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2019.

Portas

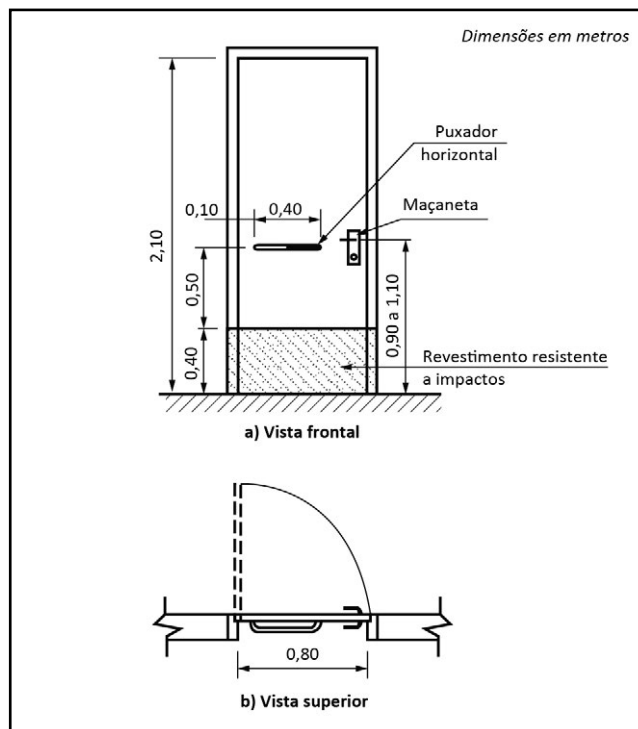
Para que o acesso das pessoas que utilizam cadeiras de rodas ou andadores ocorra de forma independente, é necessário que as aberturas das portas tenham um vão livre de, no mínimo, 0,80 m e altura mínima de 2,10 m, incluindo portas com mais de uma folha.

Quanto às maçanetas das portas, é bastante comum, em edifícios públicos, o uso de tipos arredondados, de difícil manuseio (ou acionamento) por pessoas com mobilidade reduzida. Por esse motivo a recomendação da ABNT NBR 9050/2020 é de que “as portas devem ter condições de ser abertas com um único movimento, e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura de 0,80 m e 1,10 m”.

Puxador horizontal

O puxador horizontal deve estar associado à maçaneta e sempre ao lado oposto da porta.

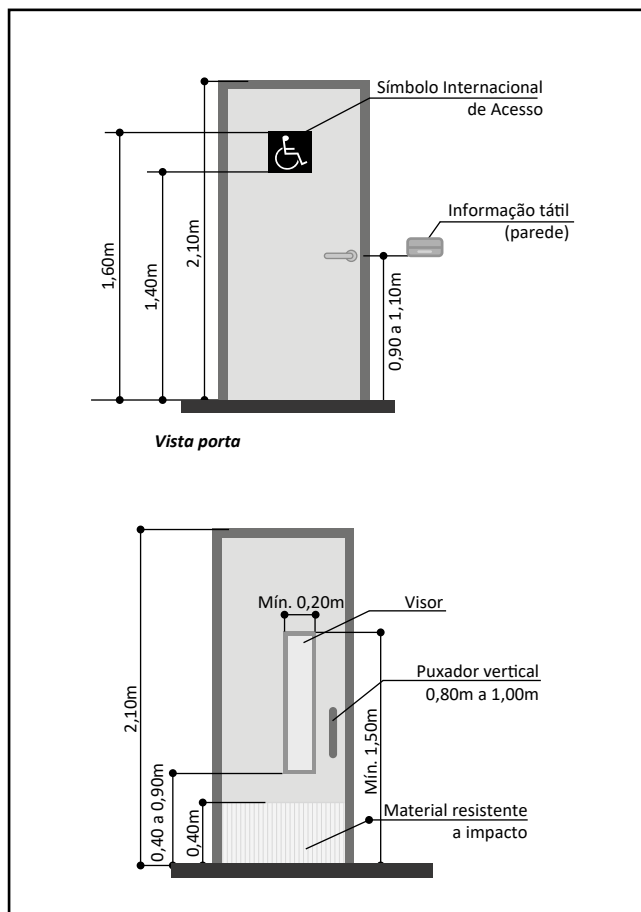
Figura 48 – Dimensionamento das portas



Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 71

Com relação à sinalização das portas, a informação visual deve ser centralizada, não podendo conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente. Em caso de portas duplas, com maçaneta central, a informação deve ser instalada do lado direito da porta.

Figura 49 – Modelo para sinalização das portas

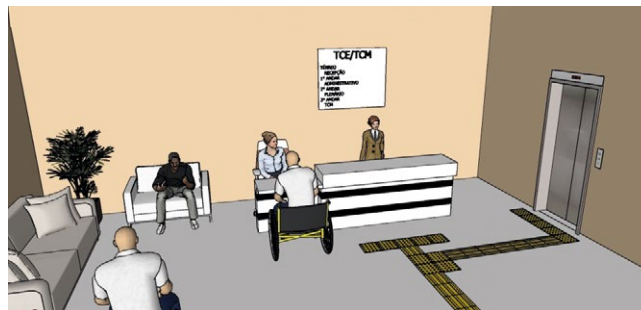


8.4 Recepção

Na recepção, o usuário deve conseguir identificar, de forma clara e independente, todas as rotas que ele deseja traçar dentro do edifício. Por isso, é necessário que os dispositivos de comunicação, como placas, piso tátil, mapas, entre outros, estejam situados em pontos estratégicos, devendo o usuário dispor de um profissional nos balcões de informação com capacidade para orientar.

Nas áreas de espera, é preciso ter cuidado para que as áreas de circulação não sejam obstruídas por nenhum mobiliário, e que seja sempre permitida a passagem de pessoas com cadeiras de rodas ou andadores. Além disso, em locais com sofás, poltronas ou cadeiras, um espaço, longe da área de circulação, deve ser reservado para pessoas com cadeira de rodas.

Figura 50 – Representação de recepção



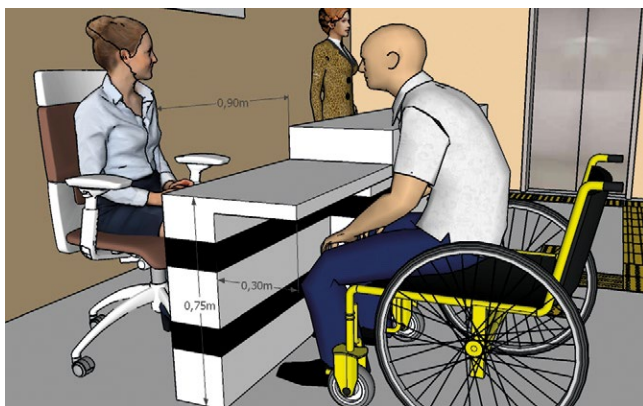
Fonte: Elaboração própria.

8.4.1 Balcões

Os balcões de atendimento devem estar localizados em rotas acessíveis e possuir fácil identificação. Sua superfície deve ter largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, portanto, por uma questão de ergonomia, o ideal é que o atendente atenda sentado.

Além disso, deve-se ter um projeto de iluminação garantindo que a face do atendente esteja devidamente iluminada de modo a facilitar o entendimento da pessoa com deficiência.

Figura 51 – Representação de balcão



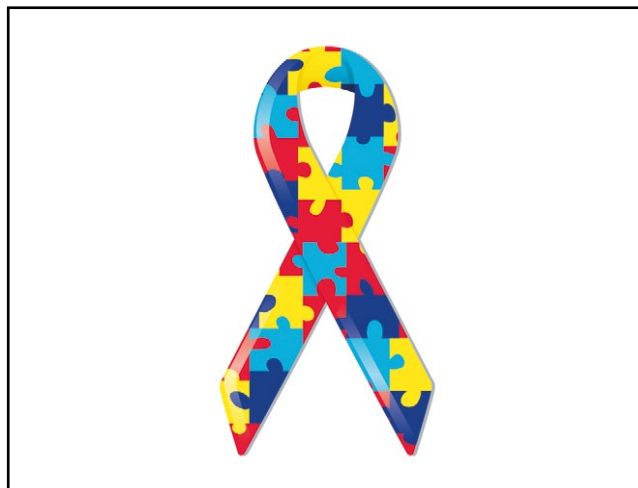
Fonte: Elaboração própria.

Todo balcão de atendimento deverá dispor de um intérprete de libras, devidamente identificado com o símbolo internacional de surdez e capacitado nas duas línguas: libras e língua portuguesa. Além

disso, as roupas do intérprete deverão contrastar com o fundo e com sua pele e ele deve estar posicionado de forma que seja visto pelo público.

Também deverá haver tratamento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, que deverão apresentar a Carteira de Identificação Nacional da Pessoa com Espectro Autista (Ciptea), garantindo seu direito prioritário ao atendimento e acesso aos serviços públicos. Os estabelecimentos públicos poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, com vistas a identificar a prioridade devida a essas pessoas.

Figura 52 – Símbolo mundial de conscientização para o autismo, utilizado nas placas de atendimento preferencial



Fonte: Disponível em: <http://clipart-library.com/autism-cliparts.html>. Acesso em: 4 março 2020.

8.5 Rotas de Fuga

As rotas de fuga devem ser livres de quaisquer obstáculos, como móveis e divisórias, além de serem devidamente sinalizadas e iluminadas, indicando o sentido da saída.

As larguras das saídas de emergência devem ser dimensionadas de acordo com o número de pessoas que devem transitar pelo ambiente, porém, em qualquer caso, a largura mínima é de 1,10 m. A ABNT NBR 9077/2001 disponibiliza a fórmula para este cálculo:

$$N = \frac{P}{C}$$

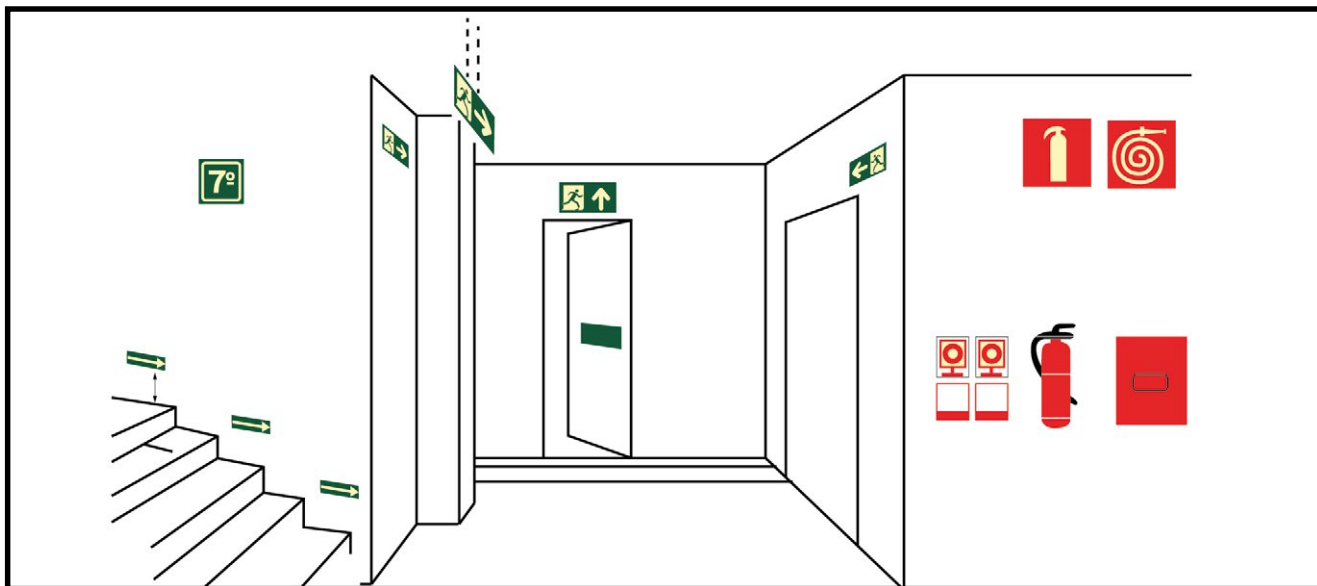
Onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro;

P = População, conforme o coeficiente da Tabela 5 do anexo da norma; e

C = Capacidade de unidade de passagem, conforme a tabela 5 do anexo da norma.

Figura 53 – Representação das sinalizações de rota de fuga



8.6 Auditórios

Em auditórios, teatros ou similares, um espaço deve ser reservado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Esses espaços devem ser instalados em piso plano horizontal, próximo a uma rota de fuga, distribuídos em diversos setores com as mesmas condições de conforto e segurança dos demais. A localização dos assentos deve estar sinalizada em braile, com letras e números ampliados e em relevo, além de garantir no mínimo um assento para acompanhante ao lado dos assentos reservados.

Figura 54 – Representação de espaços para cadeirantes em teatros/auditórios



Fonte: Disponível em: <https://unipe.edu.br/2016/07/01/teatro-pedra-do-reino-e-palco-da-colacao-de-grau-do-unipe>. Acesso em: 17 maio 2019.

Figura 55 – Cadeira de obesos



Fonte: Plenário Prof. Lafayette Pondé, localizado no edifício do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

A rota acessível deve interligar os espaços para PCR ao palco e bastidores, devidamente sinalizados com iluminação próxima ao piso, ou nas áreas de circulação da plateia e bastidores.

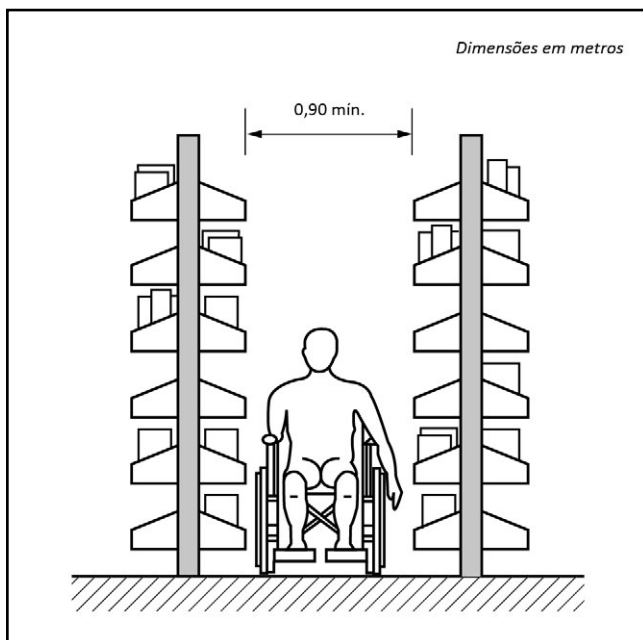
8.7 Biblioteca

Nas bibliotecas, pelo menos 5% das mesas, ou, pelo menos, uma mesa, devem ser acessíveis, sendo recomendável que 10% sejam adaptáveis para acessibilidade.

Os corredores de livros devem ter, no mínimo, largura de 0,90 m, enquanto a altura dos fichários deve atender a um alcance visual confortável e, a cada 15 m, deve haver um espaço para que ocorra a manobra da cadeira de rodas, atendendo às dimensões da ABNT NBR 9050/2020.

Recomenda-se, também, que as bibliotecas garantam recursos audiovisuais, textos digitais acessíveis e publicações em braille, além de um serviço de apoio, seguindo a legislação específica.

Figura 56 – Distância ideal entre prateleiras de livros



Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050/2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. p. 137

8.8 Sanitários

Em edifícios de uso público, o número mínimo de sanitários acessíveis deve ser de 5%. Caso a edificação seja existente, deve haver um sanitário acessível por pavimento ou quantos a legislação obriga a ter. Além disso, eles devem estar localizados em rotas acessíveis e ser instalado um dispositivo de sinalização de emergência.

Com relação ao piso, deve ser antiderrapante, não podendo haver desníveis junto à entrada ou soleira, devendo as grelhas e ralos estarem fora das áreas de manobra e de transferência.

O tipo de sanitário deve estar identificado de forma clara na porta e parede adjacente à maçaneta. A identificação na porta deverá ser em forma pictórica e, na parede, deverá ser de forma escrita e tátil, além do braille.

Barras de Apoio

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso e a autonomia das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Elas podem ser fixas (em formato de “U”, “L” e retas) ou articuladas, sendo que essas últimas devem possuir um dispositivo que evite quedas ou movimentos bruscos.

Figura 57 – Modelo de barra de apoio fixa em formato "L"



Figura 59 – Modelo de barra de apoio articulado



Figura 58 – Modelo de barra de apoio fixa em formato "U".



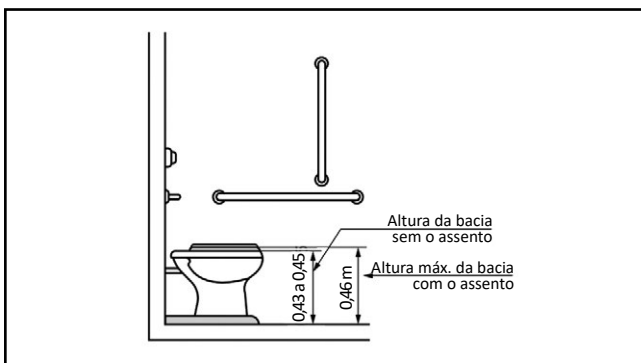
Figura 60 – Modelo de barra de apoio fixo em formato reto



Bacias e assentos sanitários

As bacias e os assentos não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura de 0,43 m e 0,45 m do piso acabado.

Figura 61 – Representação de assentos e bacias sanitárias em relação à altura



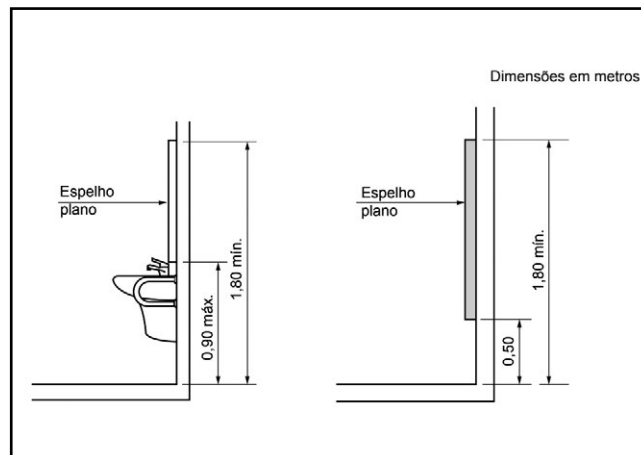
Fonte: ABNT NBR 9050, 2020, p.91 [figura 104].

8.8.1 Acessórios

Espelhos

Os espelhos podem ser instalados em pias ou paredes, entre 0,50 m até 1,80 m em relação ao piso acabado, podendo haver variações com relação às suas dimensões. Além disso, em alguns casos, é desejável que o espelho tenha uma leve inclinação

Figura 62 – Representação para altura de espelhos

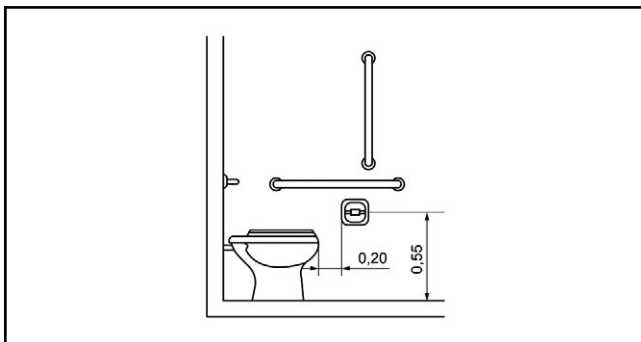


Fonte: ABNT NBR 9050, 2020, p.106 [figura 122].

Papeleiras

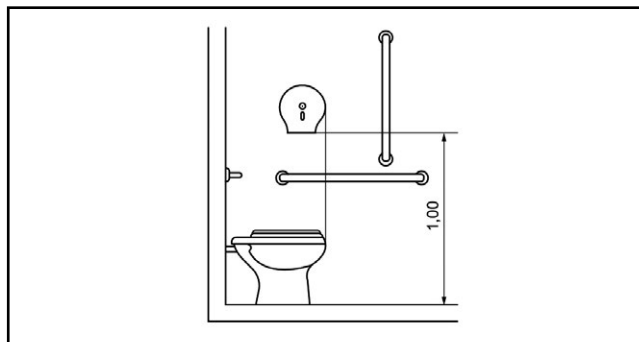
Existem dois tipos de papeleiras: as de embutir e as de sobrepor. A primeira deve estar a 0,20 m de distância da bacia sanitária e a 0,55 m do piso acabado. Já a papeleira de sobrepor deve estar alinhada com a borda frontal da bacia e com o acesso livre e fácil ao papel. E para que não atrapalhe o acesso às barras de apoio, as papeleiras devem ser instaladas acima de 1,00 m do piso acabado.

Figura 63 – Representação de papeleira de embutir.



Fonte: ABNT NBR 9050, 2020, p. 107 [figura 124].

Figura 64 – Representação de papeleira de sobrepor.



Fonte: ABNT NBR 9050, 2020, p. 106 [figura 123].

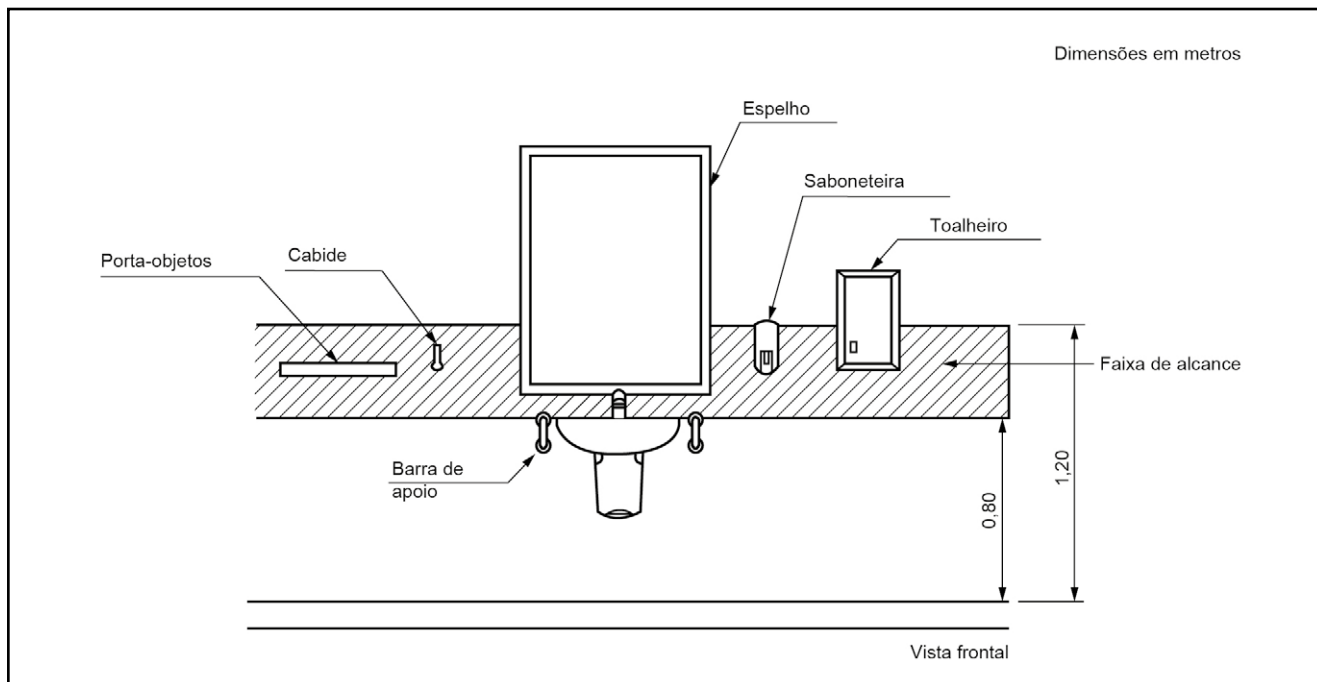
Cabide

Os cabides devem estar sempre próximo aos lavatórios, boxes de chuveiros e vestiários, trocadores e bacias sanitárias, sempre a uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.

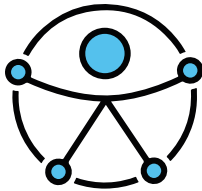
Porta-objeto

Devendo ser instalado junto ao lavatório, mictório e bacias sanitárias, o porta-objetos não deve interferir nas áreas de transferência e manobra, nem ter superfícies cortantes ou cantos agudos. Sua altura deve estar entre 0,80 m e 1,20 m e ter uma profundidade máxima de 0,25 m.

Figura 65 – Representação da disposição de acessórios em sanitários.



Fonte: ABNT NBR 9050, 2020, p.105 [figura 121].



9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação brasileira sobre acessibilidade constitui um arcabouço jurídico robusto, articulado e suficientemente detalhado. Como se demonstrou ao longo deste Manual, o tema está solidamente amparado em dispositivos constitucionais, legais e infralegais, que reafirmam o compromisso do Estado com a promoção da igualdade de oportunidades e com a eliminação das barreiras que limitam a plena participação social das pessoas com deficiência.

Entretanto, mesmo após uma década da promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e dos prazos previstos para a adaptação dos espaços públicos e dos serviços às normas de acessibilidade, a realidade ainda evidencia grandes desafios. Persistem obstáculos físicos, comunicacionais, atitudinais e tecnológicos que restringem o exercício de direitos e impedem que uma parcela significativa da população usufrua, de forma autônoma e segura, dos equipamentos e serviços públicos.

É inegável que as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida representam um grupo ex-

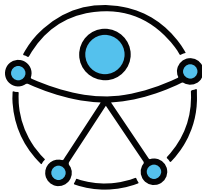
pressivo da sociedade brasileira. Se sua presença cotidiana ainda é pouco perceptível em muitos ambientes, isso decorre não da ausência de interesse ou de participação, mas da insuficiência das condições de acessibilidade, que ainda limitam o convívio social e o pleno exercício da cidadania.

Diante desse cenário, impõe-se reconhecer que somente uma ação planejada, articulada e contínua — conduzida de forma integrada pelos órgãos governamentais, com apoio técnico das instâncias de controle — poderá promover avanços estruturais e duradouros. A acessibilidade deve ser compreendida não como uma concessão, mas como um direito humano e um requisito essencial de justiça social, eficiência administrativa e sustentabilidade das políticas públicas.

Espera-se que a adoção imediata de medidas efetivas possa representar um marco na consolidação de espaços públicos verdadeiramente inclusivos, garantindo que todos os prédios e serviços estaduais sejam acessíveis, conforme determina a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos pelo país.

O propósito deste trabalho é contribuir para uma mudança de paradigma na gestão pública, estimulando uma cultura institucional que compreenda o acesso universal ao espaço público como um benefício coletivo, que amplia a qualidade de vida de moradores, usuários e visitantes.

A acessibilidade é, portanto, uma responsabilidade compartilhada — entre gestores, servidores, projetistas, auditores e toda a sociedade — e constitui um passo essencial para a efetivação dos direitos humanos, da cidadania e da boa governança pública.



ANEXO A

Formulário 1 – Checklist inicial sugerido pelo TCE/BA para verificação de acessibilidade mínima exigida nos prédios públicos

(continua)

1 ACESSO AO EDIFÍCIO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
1.1 Calçadas e passeios de acesso à edificação					
1.1.1	Existe uma faixa livre contínua, para circulação de pedestres, com largura mínima de 1,20 m, declividade aceitável e altura livre mínima de 2,10 m? (Verificar obstáculos verticais, tais como: placas, lixeiras, beirais, ramos de árvores etc.)				
1.1.2	Os pisos dos passeios (faixas livres) têm superfícies regulares, firmes, estáveis, não trepidantes para dispositivos com rodas, e antiderrapantes sob qualquer condição (seco ou molhado)?				
1.1.3	Na existência de interferências nos passeios, estas estão configuradas para detecção por bengala longa ou sinalizadas com piso tátil de alerta?				
1.1.4	Na ausência de linha-guia identificável, existe piso tátil direcional para indicar caminhos preferenciais de circulação?				
1.1.5	Nos lugares em que há saídas de garagens, há alarme sonoro que informe a manobra de saída de veículos?				

Legenda:

NA: não aplicável.

1 ACESSO AO EDIFÍCIO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
1.2 Do passeio à entrada do edifício					
1.2.1	Todas as entradas da edificação são acessíveis, considerando-se o(s) trajeto(s) entre o(s) passeio(s) e a(s) porta(s) de entrada?				
1.2.2	Existe uma faixa livre contínua, para circulação de pedestres, com largura mínima de 1,20 m, declividade aceitável e altura livre mínima de 2,10 m? (Verificar obstáculos verticais, tais como: placas, lixeiras, beirais, ramos de árvores etc.)				
1.2.3	O piso do trajeto entre o passeio e a entrada da edificação tem superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas, e antiderrapante sob qualquer condição (seco ou molhado)?				
1.2.4	Na existência de interferências, estas estão configuradas para detecção por bengala longa ou sinalizadas com piso tátil de alerta?				
1.2.5	Na existência de desnível entre a circulação externa e a porta de entrada do edifício, há rampa ou equipamento eletromecânico que permita pleno acesso de todas as pessoas?				
1.2.6	Neste trajeto, existe algum elemento, natural ou edificado, que possa ser utilizado como linha-guia, ou seja, referência de orientação direcional por todas as pessoas, inclusive as com deficiência visual? (Muros, grades, diferenciação de pisos etc.). Na ausência de linha-guia identificável, quando o caminho é muito amplo ou sem limites definidos, existe piso tátil direcional para orientação, conforme NBR 16537:2016?				

1 ACESSO AO EDIFÍCIO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
1.3 Proteção contra queda em circulações					
1.3.1	No caso de haver, na área de circulação, delimitação em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível entre 0,18 m e 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:3, há alguma medida de proteção contra quedas?				
1.3.2	No caso de haver, na área de circulação, delimitação em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível superior a 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:2, há proteção lateral com no mínimo as características de guarda-corpo?				
1.4 Estacionamento dentro do lote					
1.4.1	No caso de existir estacionamento dentro do lote do edifício, pelo menos 2% das vagas, sendo no mínimo uma, são reservadas para pessoas com deficiência?				
1.4.2	A(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência está(ão) próxima(s) ao acesso ao edifício?				
1.4.3	A(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência está(ão) vinculada(s) a uma rota acessível que a(s) interligue aos polos de atração?				
1.5 Mecanismos de controle de acesso ao edifício					
1.5.1	Quando o acesso à recepção é feito através de video-fones e/ou interfones, a botoeira está localizada entre 0,80 m e 1,20 m do piso, sendo acessível às pessoas em cadeira de rodas e às pessoas com baixa estatura?				

1 ACESSO AO EDIFÍCIO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
1.5.2	Quando o acesso à recepção é feito por meio de videofones e/ou interfones, existe algum tipo de tecnologia assistiva para comunicação do surdo e/ou mudo para acesso ao edifício?				
1.5.3	Na existência de dispositivos de controle de acesso, tais como cancelas ou catracas, pelo menos um em cada conjunto é acessível, permitindo acesso, manobra, circulação e aproximação, inclusive para P.C.R.?				
1.5.4	Quando o controle de acesso aos ambientes é feito por meio de porta giratória, as dimensões entre as pás são compatíveis com as medidas necessárias para deslocamento de P.C.R. ou há acesso alternativo que garanta condições de acessibilidade?				

2 COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
2.1 Comunicação/recepção					
2.1.1	Há suporte informativo tátil que permita a identificação do local da recepção para pessoas com deficiência visual?				
2.1.2	Existe um serviço de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, ou pessoas com surdocegueira, prestado por pessoas habilitadas ou por um equipamento de tecnologia assistiva, como um computador?				
2.1.3	O balcão de informações/recepção está localizado em rota acessível?				

2 COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
2.1.4	O balcão de informações/recepção garante um módulo de referência (0,80 m x 1,20 m) para aproximação frontal e circulação adjacente que permita giro de 180° por P.C.R. (1,20 m x 1,50 m)?				
2.1.5	O balcão de informações/recepção possui uma superfície com largura mínima de 0,90 m, com altura entre 0,90 m e 1,05 m do piso acabado?				
2.2 Sinalização					
2.2.1	A sinalização existente na edificação permite ao usuário localizar-se, identificar o local das diferentes atividades e definir rotas para o uso do edifício de forma autônoma?				
2.2.2	Há outras formas de sinalização tátil (mapas ou planos acessíveis, sinalização na parede etc.) complementando os pisos táteis, sobretudo direcionais, de forma que o usuário saiba, por exemplo, aonde estes levam ou em frente do que se posicionam?				
2.2.3	Há sinalização informativa e direcional da localização dos acessos horizontais e verticais, incluindo as entradas e saídas acessíveis, sendo visual e tátil ou visual e sonora (princípio dos dois sentidos)?				
2.2.4	Há sinalização informativa e direcional da localização dos sanitários, banheiros e vestiários, sendo visual e tátil ou visual, tátil e sonora (princípio dos dois sentidos)?				

2 COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
2.2.5	Há sinalização visual e tátil referente aos números dos pavimentos da edificação? (Nas escadas e rampas, deve haver sinalização visual e em relevo, que pode estar na parede ou no corrimão, e em Braille, obrigatoriamente, no corrimão).				
2.2.6	Existe, além da sinalização visual, sinalização tátil, em alto relevo e em Braille, nas paredes adjacentes às portas de cada ambiente, instaladas em altura entre 1,20 m e 1,60 m do piso, quando em plano vertical?				
2.3 Sinalização de emergência					
2.3.1	Há sistema de alarme de incêndio com recursos simultaneamente sonoros, luminosos e táteis? (Deve estar de acordo também com a NBR 16820).				
2.3.2	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?				
2.3.3	Nas escadas de emergência, junto às portas corta-fogo, há sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?				
2.3.4	Nos corrimãos das escadas de emergência, há sinalização tátil informando o número do pavimento?				
2.3.5	No caso de locais confinados (quartos de locais de hospedagem, hospitais etc.), há mapa acessível de rota de fuga da edificação?				

2 COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
2.3.6	Quando a rota de fuga incorpora escadas ou elevadores de emergência, há espaço reservado e demarcado para o posicionamento de P.C.R. aguardar resgate, sinalizado conforme 5.5.2.2 (M.R., sem interferir nas áreas de circulação e com SIA de dimensões mínimas 15 x 15 cm e de acordo com 6.4.2?				
2.3.7	Em edificações existentes, em que seja impraticável a previsão da área de resgate, há um plano de fuga em que constem os procedimentos para resgate de pessoas com diferentes tipos de deficiência?				
2.4 Sinalização tátil de alerta					
2.4.1	Existe sinalização visual e tátil nos pisos, nos casos em que esta é obrigatória ou necessária, para cumprir as funções de identificação de perigos, condução do deslocamento, informação de mudança de direção em percursos e marcação de posicionamento para atividades?				
2.4.2	Essa sinalização no piso, quando obrigatória ou necessária, está presente tanto em áreas internas da edificação quanto áreas externas dentro do lote, e também no meio urbano nos arredores do acesso ao estabelecimento?				
2.4.3	A sinalização tátil no piso possui cor suficientemente contrastante com a superfície adjacente, tanto em condição seca quanto molhada, tanto em áreas internas quanto externas, para atender às pessoas com baixa visão?				

2 COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
2.4.4	A sinalização tátil no piso apresenta relevo contrastante com o do piso adjacente?				
2.4.5	Os pisos táteis são antiderrapantes em qualquer condição, tanto em áreas internas quanto externas?				
2.4.6	Os pisos táteis estão assentados de forma integrada ao piso do ambiente, ou sobrepostos ao piso acabado, de forma que o desnível entre a superfície do piso tátil e o restante do piso seja igual ou inferior a 2 mm?				
2.4.7	Caso haja relevos táteis aplicados diretamente no piso, a forma de fixação escolhida proporciona resistência ao arrancamento?				
2.4.8	Existe sinalização tátil de alerta no início e no término de todas as escadas fixas (com ou sem grelhas), degraus isolados, rampas fixas com inclinação (i) superior ou igual a 5% ($i \geq 5\%$), escadas rolantes e esteiras rolantes?				
2.4.9	Em escadas ou rampas com elemento no patamar que interrompe pelo menos um dos corrimãos, existe sinalização de alerta no início e no final de cada trecho?				
2.4.10	Em frente a elevadores e plataformas de elevação vertical, existe sinalização tátil de alerta na largura dos vãos das portas dos equipamentos, para orientação quanto à proximidade e acionamento da botoeira, posicionada de acordo com a espessura da alvenaria?				

2 COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
2.4.11	Existe sinalização tátil de alerta em frente a todos os guichês de bilheterias para adequado posicionamento dos usuários, com largura de 0,25 a 0,60 m, comprimento de 0,75 a 1,00 m, e distante 0,25 m a 0,32 m das respectivas bilheterias?				
2.4.12	Existe sinalização tátil direcional em áreas de circulação nos casos em que é necessária a orientação do deslocamento da pessoa com deficiência visual, desde a origem até o destino, passando pelas áreas de interesse, de usos ou de serviços?				
2.4.13	Quando a sinalização tátil direcional conduz para escadas e rampas, há continuidade dessa sinalização nos patamares superior e inferior?				
2.4.14	A sinalização tátil direcional conduzindo a elevadores e plataformas de elevação vertical conduz a pelo menos um equipamento, e é contínua e padronizada em todos os pavimentos?				
2.4.15	A sinalização tátil direcional conduzindo a elevadores e plataformas de elevação vertical encontra a sinalização de alerta no lado onde fica a botoeira?				
2.4.16	Em locais com concentração/aglomeração de pessoas, a sinalização tátil direcional está posicionada de forma a não ser obstruída por essas pessoas?				
2.4.17	Em calçadas, há sinalização tátil direcional ao longo de toda a faixa livre da calçada, mantendo sua continuidade e linearidade em, pelo menos, uma frente de quadra ou entre locais de travessias de pedestres?				

3 MOBILIÁRIO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
3.1 Balcões de atendimento					
3.1.1	No caso de haver mais de seis postos de atendimento, há pelo menos um posto acessível para atendente em cadeira de rodas, que permita aproximação frontal e giro de 180°?				
3.1.2	No caso de balcões de bilheteria/informações localizados em ambientes muito ruidosos, em locais com grande fluxo de pessoas ou nos casos de separação do atendente com o usuário por meio de divisória, há sistema de amplificação de voz?				
3.2 Assentos e mesas					
3.2.1	Considerando o número total de assentos, há pelo menos 5%, com no mínimo um espaço reservado para pessoas em cadeira de rodas junto ao mobiliário de espera, com dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20m?				
3.2.2	O espaço destinado às pessoas em cadeira de rodas, quando existente, está localizado fora da área de circulação?				
3.2.3	Considerando o número total de assentos, existe pelo menos 5%, com no mínimo um assento destinado às pessoas obesas?				
3.2.4	O(s) assento(s) para pessoas obesas atende(m) aos requisitos de dimensões, resistência e configuração necessários para o uso adequado e seguro conforme itens 4.7.1, 4.7.2 e Figura 27 da Norma?				
3.2.5	Os assentos preferenciais às pessoas obesas estão situados próximos aos corredores?				

3 MOBILIÁRIO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
3.2.6	Os espaços reservados às pessoas em cadeira de rodas e os assentos preferenciais às pessoas obesas estão devidamente sinalizados?				
3.2.7	Os espaços reservados às pessoas em cadeira de rodas e os assentos preferenciais às pessoas obesas possuem as mesmas condições de atendimento aos serviços dos demais assentos?				
3.2.8	Há mesas facilmente identificáveis como acessíveis, que permitem utilização por P.C.R., garantindo módulo de referência (0,80 m x 1,20 m) para aproximação frontal e circulação adjacente que permita giro de 180º?				
3.2.9	O tampo das mesas acessíveis possui largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m, do piso acabado, e largura mínima livre sob a superfície de 0,80 m?				
3.2.10	As mesas acessíveis possuem altura livre sob o tampo de, no mínimo, 0,73 m, e profundidade livre de, no mínimo, 0,50 m, de modo que a P.C.R. consiga avançar sob a mesa?				
3.3 Telefone público					
3.3.1	No caso de existir telefone público na edificação, há, pelo menos, um telefone com altura máxima de 1,20 m, que possua espaço para permitir a aproximação e uso por P.C.R.?				

3 MOBILIÁRIO					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
3.3.2	No caso de edificações de grande porte, como centros comerciais, aeroportos, rodoviárias, estádios, centros de convenções etc., há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a altura entre 75 cm e 80 cm do piso acabado?				
3.3.3	No caso de haver telefone com transmissão de mensagem de texto, há sinalização que indique a sua localização na edificação?				
3.4 Bebedouro					
3.4.1	O espaço em frente ao bebedouro garante um módulo de referência para aproximação frontal de P.C.R.?				
3.4.2	Nos casos de bebedouros com garrafão, filtros e outros, tanto o acionamento quanto a posição de manuseio dos copos estão situados entre 0,80 m e 1,20 m de altura do piso acabado, e localizados de modo a permitir aproximação lateral da P.C.R.?				
4 CIRCULAÇÕES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
4.1 Geral					
4.1.1	Existe uma faixa livre de obstáculos que permita a interligação às principais funções do edifício?				
4.2 Circulações horizontais					
4.2.1	Os corredores e passagens têm largura mínima de 1,50 m?				

4 CIRCULAÇÕES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
4.2.2	Os pisos dos corredores e das passagens têm superfícies regulares, firmes, estáveis, não trepidantes para dispositivos com rodas, e antiderrapantes sob qualquer condição (seco ou molhado)?				
4.2.3	O piso dos corredores e passagens é nivelado (sem degraus)?				
4.2.4	Na ausência de linha-guia identificável, quando o caminho é muito amplo ou sem limites definidos, existe piso tátil direcional para orientação, conforme NBR 16537:2016?				
4.2.5	Os guarda-corpos são construídos em materiais rígidos, firmemente fixados às paredes? (A altura mínima do guarda-corpo é de 1,10 m, conforme NBR 14718:2019?)				
4.2.6	No caso de haver portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, estão claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua para permitir a fácil identificação da barreira física?				
4.3 Proteção contra quedas em circulações					
4.3.1	No caso de haver, na área de circulação, delimitação em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível superior a 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:2, há proteção lateral com no mínimo as características de guarda-corpo?				

4 CIRCULAÇÕES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
4.4 Portas					
4.4.1	Todos os vãos (espaço livre de passagem pela abertura) das portas têm, no mínimo, 80 cm de largura e 2,10 m de altura?				
4.4.2	Quando instaladas em locais de práticas de esportes, os vãos livres das portas são de, no mínimo, 1,00 m de largura?				
4.4.3	As maçanetas das portas estão entre 80 cm a 1,10 m de altura em relação ao piso?				
4.4.4	As maçanetas das portas são do tipo alavanca?				
4.4.5	O desnível máximo nas soleiras das portas é de 0,5 cm (equivalente a 5 mm) de altura?				
4.4.6	Na existência de porta tipo vaivém, há visor com largura mínima de 20 cm, estando sua face inferior situada entre 40 cm e 90 cm do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?				
4.4.7	No deslocamento frontal, quando as portas abrem no sentido do deslocamento, há um espaço livre de 30 cm entre a parede e a porta?				
4.4.8	No deslocamento frontal, quando as portas abrem no sentido oposto ao deslocamento, há um espaço livre de 60 cm contíguo à maçaneta?				
4.4.9	Quando o deslocamento para abertura da porta é lateral, há espaço livre mínimo de 60 cm em cada um dos lados?				

4 CIRCULAÇÕES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
4.4.10	Nas circulações que compõem rotas acessíveis, os corredores que não coincidem com área(s) de varredura da(s) porta(s) possuem largura mínima de 1,20 m?				
4.4.11	Nas circulações que compõem rotas acessíveis, os corredores que coincidem com área(s) de varredura da(s) porta(s) possuem largura mínima de 1,50 m?				
4.4.12	Quando há portas em sequência, há espaço com diâmetro mínimo de 1,50 m para rotação de 360 graus da cadeira de rodas, sem interferir na varredura das portas?				
4.4.13	Quando a porta é provida de dispositivo de acionamento pelo usuário, este está instalado fora da área de abertura da porta, e em altura entre 0,80 m e 1,00 m do piso?				
4.5 Circulações verticais					
4.5.1	Todos os níveis (pavimentos) da edificação são acessíveis, ou seja, são acessados por rampa ou por equipamento eletromecânico em conformidade com as exigências da Norma ABNT NBR 9050:2020?				
4.5.2	O(s) equipamento(s) eletromecânico(s) de circulação vertical considerado(s) na(s) rota(s) acessível(is) permite(m) utilização autônoma por pessoas em cadeira de rodas? (Plataformas com assento fixo e transportador de cadeira de rodas com esteira não são considerados dispositivos de acessibilidade).				

4 CIRCULAÇÕES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
4.5.3	Os elementos de circulação vertical, tais como escadas, rampas e equipamentos eletromecânicos, podem ser identificados de forma visual e tátil ou visual, tátil e sonora, desde a porta de acesso ao edifício?				
4.5.4	Quando existe degrau isolado, com um único degrau, há um corrimão instalado, com comprimento mínimo de 0,30 m, cujo ponto central esteja posicionado a 0,75 m de altura (medido a partir do bocel ou quina do degrau)?				
4.5.5	Quando existe degrau isolado, com dois degraus, há corrimãos instalados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso (medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau), em ambos os lados, com prolongamento de 0,30 m nas extremidades?				
4.5.6	Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não vazados?				
4.5.7	Os degraus têm altura entre 16 cm e 18 cm?				
4.5.8	Os degraus têm profundidade entre 28 cm e 32 cm?				
4.5.9	A largura mínima das escadas é de 1,20 m?				
4.5.10	A escada e seus patamares possuem piso antiderrapante, firme, regular e estável?				
4.5.11	Todos os degraus, ao longo da escada, têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade?				
4.5.12	Existe patamar sempre que houver mudança de direção na escada?				
4.5.13	Na existência de patamar, ele tem a mesma largura da escada?				

4 CIRCULAÇÕES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
4.5.14	O patamar tem um comprimento de, no mínimo, 1,20m?				
4.5.15	Os degraus possuem sinalização visual em suas bordas laterais, e/ou na projeção dos corrimãos, aplicada aos pisos e espelhos, com, no mínimo, 3 cm de largura e 7 cm de comprimento? (É recomendado que seja estendida para o comprimento total do degrau, com elementos que incorporem características antiderrapantes).				
4.5.16	A sinalização visual dos degraus é fotoluminescente ou retroiluminada?				
4.5.17	Existem corrimãos nos dois lados da escada?				
4.5.18	Os corrimãos estão instalados a duas alturas: 92 cm e 70 cm do piso (medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau)?				
4.5.19	Os corrimãos têm prolongamento de, no mínimo, 30 cm antes do início e após o término da escada?				
4.5.20	Os corrimãos são contínuos e possuem extremidades recurvadas, sem protuberâncias ou arestas vivas, e são fixados à parede ou ao piso?				
4.5.21	No caso de não haver paredes laterais, a escada possui guia de balizamento, com altura mínima de 5 cm?				
4.5.22	No caso de não haver paredes laterais, a escada possui guarda-corpo? (A altura mínima do guarda-corpo é de 1,10 m, conforme NBR 14718:2019?)				

4 CIRCULAÇÕES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
4.5.23	Há sinalização tátil em Braille identificando o pavimento, instalada na face superior do prolongamento do corrimão?				
4.5.24	Há sinalização visual e em alto relevo, identificando o pavimento, aplicada no corrimão ou na parede?				
4.5.25	A largura mínima da rampa é de 1,20 m? (A largura mínima recomendável é de 1,50 m, sendo que o mínimo admissível é de 1,20 m).				
4.5.26	A rampa e seus patamares possuem piso antiderrapante, firme, regular e estável?				
4.5.27	Existe patamar no início e no término da rampa, entre os segmentos de rampa e sempre que houver mudança de direção?				
4.5.28	Os patamares possuem a mesma largura da rampa?				
4.5.29	Os patamares possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?				
4.5.30	A rampa tem inclinação máxima de 8,33%, e está de acordo com a Tabela 4 da Norma ABNT NBR 9050:2020?				
4.5.31	No caso de a rampa possuir inclinação entre 6,25% e 8,33%, são previstas áreas de descanso a cada 50 m de percurso? (Excetua-se deste requisito as rampas de palco, plateia, piscinas e praias).				
4.5.32	No caso de não haver paredes laterais, a rampa possui guia de balizamento, com altura mínima de 5 cm?				

4 CIRCULAÇÕES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
4.5.33	Em reformas, quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam integralmente à Tabela 4 (tecnicamente comprovado), a inclinação máxima da rampa é de 12,5% e ela atende às condições constantes na Tabela 5 da Norma ABNT NBR 9050:2020?				
4.5.34	Em edificações existentes, quando a construção das rampas nas larguras indicadas for impraticável (tecnicamente comprovado), estas possuem largura mínima de 0,90 m e possuem segmentos de, no máximo, 4,00m de comprimento? (As Tabelas 4 e 5 devem ser respeitadas em todos os casos).				
4.5.35	Existem corrimãos nos dois lados da rampa?				
4.5.36	Os corrimãos têm prolongamento de, no mínimo, 30 cm antes do início e após o término da rampa?				
4.5.37	Os corrimãos são contínuos e possuem extremidades recurvadas, sem protuberâncias ou arestas vivas, e são fixados à parede ou ao piso?				
4.5.38	No caso de não haver paredes laterais, a rampa possui guarda-corpo? (A altura mínima do guarda-corpo é de 1,10 m, conforme NBR 14718:2019?)				
4.5.39	Há sinalização tátil em Braille identificando o pavimento, instalada na face superior do prolongamento do corrimão?				
4.5.40	Há sinalização visual e em alto relevo, identificando o pavimento, aplicada no corrimão ou na parede?				
4.5.41	Há sinalização tátil de alerta no piso junto à porta do elevador?				

4 CIRCULAÇÕES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
4.5.42	Existe algum tipo de tecnologia assistiva para a comunicação do surdo ou do mudo no elevador?				
4.5.43	Há dispositivo de comunicação, em cada um dos pavimentos atendidos, para solicitação de auxílio?				
4.5.44	Há dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio também dentro do elevador vertical?				
4.5.45	No caso de inoperância temporária do elevador vertical, há sinalização para informar a outra forma de circulação?				
4.5.46	Existe, à disposição, pessoal treinado para assistência alternativa nos casos de inoperância temporária do elevador vertical?				
4.5.47	Há sinalização tátil e visual, fixada próximo à botoeira do elevador vertical, com instruções de uso do equipamento?				
4.5.48	Há sinalização tátil e visual com indicação da posição de embarque e desembarque do elevador vertical?				
4.5.49	Há sinalização tátil e visual com indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e nos batentes do elevador vertical?				
4.5.50	Há sinalização visual e tátil indicando dispositivo de chamada do elevador vertical, dentro do alcance manual?				
4.5.51	Os elevadores possuem acesso seguro e livre de obstáculos nas áreas do piso do pavimento em frente à porta do elevador?				
4.5.52	O vão livre da porta do elevador é de no mínimo 0,80m?				

4 CIRCULAÇÕES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
4.5.53	A cabina do elevador destinado ao uso de pessoas com deficiência possui dimensões mínimas de 1,10 m (entre os painéis laterais) x 1,40 m (entre o painel frontal e de fundos)?				
4.5.54	Em edifícios que ofereçam serviços de saúde, a cabina do elevador possui dimensões mínimas de 1,20 m x 2,20 m e vão livre mínimo da porta com 1,10 m? (Atentar para possíveis normas sanitárias mais restritivas).				
4.5.55	Os botões são providos de indicação visual e sonora para cada ativação, mesmo que a chamada já esteja registrada?				
4.5.56	Há um sinal audível que indique a chegada da cabina em cada pavimento?				
4.5.57	Na área de espera, há um indicador de sentido luminoso em posição visível, acima ou perto das portas, que indique o sentido da próxima viagem?				
4.5.58	Tanto para botoeiras de cabinas quanto para botoeiras de pavimento, é possível identificar, visualmente e pelo toque, a parte ativa dos botões a partir da placa ou superfície adjacente? (Dispositivos touch screen não permitem a identificação tátil).				
4.5.59	Há corrimãos (barras) afixados nas laterais e no fundo da cabina?				
4.5.60	O revestimento do piso da cabina possui superfície dura e antiderrapante?				

5 BANHEIROS ACESSÍVEIS					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
5.1 Geral					
5.1.1	No caso de edificações de uso público existentes antes da vigência do Decreto Federal n. 5.296/2004, há pelo menos um sanitário acessível em cada pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?				
5.1.2	No caso de edificações de uso público construídas a partir da vigência do Decreto Federal n. 5.296/2004, há pelo menos um sanitário acessível para cada sexo, em cada pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?				
5.1.3	No caso de edificações de uso coletivo existentes antes da vigência do Decreto Federal n. 5.296/2004, há pelo menos um sanitário acessível na edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos?				
5.1.4	No caso de edificações de uso coletivo construídas a partir da vigência da versão 2020 da Norma ABNT NBR 9050, há pelo menos um sanitário acessível em cada pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?				
5.1.5	No caso de edificações de uso público ou de uso coletivo construídas a partir da vigência da versão 2020 da Norma ABNT NBR 9050, o número mínimo de sanitários acessíveis com entrada independente equivale a pelo menos 5% do total de cada peça sanitária?				
5.1.6	Os sanitários acessíveis localizam-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal? (Devem estar preferencialmente próximos às demais instalações sanitárias, evitando locais isolados).				

5 BANHEIROS ACESSÍVEIS					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
5.1.7	A distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário acessível é de até 50m?				
5.2 Comunicação e sinalização					
5.2.1	No ambiente dos sanitários, banheiros e vestiários, há contraste entre piso, parede e equipamentos, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?				
5.2.2	No caso de sanitário, banheiro ou vestiário acessível isolado, há sinalização de emergência ao lado da bacia e do box do chuveiro ou banheira (se houver) a uma altura de 40 cm, para acionamento em caso de queda?				
5.2.3	Há sinalização identificando a localização dos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis no edifício, considerando-se o trajeto desde a entrada?				
5.2.4	Para complementar a sinalização visual instalada na porta, há informação tátil ou sonora na parede adjacente à porta?				
5.3 Layout e dimensões					
5.3.1	As dimensões do sanitário acessível (ou boxe acessível) garantem a circunscrição de um círculo com 1,50 m de diâmetro no piso, de modo que sua área ocupe no máximo 0,10 m sob a bacia sanitária e 0,30 m sob o lavatório?				
5.3.2	A porta do sanitário acessível (ou boxe acessível) possui vão livre mínimo de 0,80 de largura e 2,10 m de altura?				
5.3.3	A porta do sanitário acessível (ou boxe acessível), quando for do tipo de eixo vertical, abre totalmente para fora, sem encontrar nenhum obstáculo?				

5 BANHEIROS ACESSÍVEIS					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
5.3.4	A porta do sanitário acessível (ou boxe acessível) possui um puxador horizontal, instalado na altura da maçaneta (Figura 86), no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 40 cm de comprimento e afastado no mínimo 40 mm da superfície da porta? (No caso de não existir maçaneta, o puxador deve estar entre 0,80m e 1,10 m de altura medidos do eixo do puxador ao piso).				
5.3.5	Em edificações existentes ou em reforma, quando for tecnicamente comprovado não ser possível atender às medidas mínimas de sanitário, o sanitário acessível (ou boxe acessível) atende às medidas mínimas demonstradas na Figura 101 da Norma?				
5.3.6	Os pisos do sanitário acessível são antiderrapantes?				
5.3.7	Os pisos do sanitário são isentos de desníveis junto à entrada ou soleira? (Desnível máximo admitido é de 5 mm).				
5.3.8	Caso existam ralos ou grelhas no sanitário acessível (ou boxe acessível), estão fora da área de manobra e de transferência?				
5.4 Equipamentos e acessórios					
5.4.1	No sanitário acessível (ou boxe acessível), foi seguida a determinação da Norma de não utilizar bacia nem assento com abertura frontal?				
5.4.2	No caso de existir parede lateral junto à bacia sanitária, há barras para apoio e transferência: uma instalada horizontalmente na parede de fundos; e duas na parede lateral, sendo uma instalada horizontalmente e outra verticalmente?				

5 BANHEIROS ACESSÍVEIS					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
5.4.3	Quando não há parede lateral, há uma barra de apoio reta e uma barra lateral fixa, ambas fixadas na parede de fundos? (Tolera-se que a barra lateral fixa seja substituída por uma barra de apoio lateral articulada).				
5.4.4	Quando não há parede lateral e a bacia sanitária possui caixa acoplada, existe a possibilidade de instalar apenas duas barras laterais na parede de fundos, sendo uma fixa e uma articulada. Nesse caso, a barra lateral fixa está posicionada a 0,40 m a partir do eixo da bacia sanitária, com sua extremidade estendendo-se no mínimo a 0,20 m da borda frontal da bacia e a altura da sua superfície superior está a 0,75 m do piso acabado?				
5.4.5	No sanitário acessível (ou boxe acessível), há lavatório sem coluna, ou com coluna suspensa, ou lavatório sobre tampo?				
5.4.6	Existe altura frontal livre na superfície inferior do lavatório, de modo a permitir a aproximação frontal de P.C.R., conforme Figura 99 da Norma?				
5.4.7	Há pelo menos uma barra de apoio de cada lado do lavatório? (Podem ser horizontais ou verticais).				
5.4.8	A torneira do lavatório é do tipo alavanca, com sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?				
5.4.9	Os acessórios do sanitário, tais como toalheiro, cabide, porta-objetos, saboneteira, etc., estão localizados dentro da faixa de alcance confortável, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				

5 BANHEIROS ACESSÍVEIS					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
5.4.10	Quando há banheiro (ambiente para banho) na edificação, pelo menos 5% do total de cada peça instalada, com no mínimo uma de cada, é acessível?				
5.4.11	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?				
5.4.12	Caso exista porta no boxe, o seu vão livre é de, no mínimo, 0,90 m?				
5.4.13	O boxe de chuveiro é provido de banco articulado ou removível, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável?				
5.4.14	O boxe de chuveiro é provido de barras de apoio nas paredes lateral e do fundo do banco?				
5.4.15	O chuveiro é equipado com desviador para ducha manual, sendo o controle de fluxo (ducha/chuveiro) na ducha manual?				
5.4.16	Os pisos dos boxes de chuveiro são antiderrapantes?				
5.4.17	Quando há vestiário na edificação, pelo menos 5% do total de cada peça instalada, com no mínimo uma de cada, é acessível?				
5.4.18	O vestiário com cabine individual acessível possui uma superfície para troca de roupa na posição deitada com dimensões de 1,80 m x 0,70 m?				
5.4.19	A cabine do vestiário individual acessível possui dimensões que garantam a área de transferência (M.R.)? (As áreas de circulação e manobra podem estar externas à cabine).				
5.4.20	A porta da cabine do vestiário abre para fora e possui vão livre mínimo de 0,80 m?				

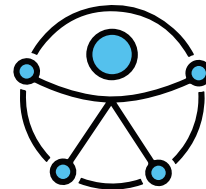
5 BANHEIROS ACESSÍVEIS					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
5.4.21	As cabinas individuais são providas de duas barras de apoio horizontais, na parede frontal (sobre a superfície de troca de roupa) e na parede lateral oposta à porta?				
5.4.22	Os pisos dos vestiários são antiderrapantes?				

6 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES ESCOLARES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
6.1 Bibliotecas					
6.1.1	A(s) mesa(s) acessível(is) para pessoa em cadeira de rodas possui(em), sob o tampo, altura livre mínima de 0,73 m e profundidade mínima de 50 cm?				
6.1.2	A distância entre as estantes de livros é de, no mínimo, 90 cm?				
6.1.3	Existe, nos corredores entre as estantes, a cada 15 m, um espaço que permita a manobra de uma cadeira de rodas? (Indica-se giro de 180°, que corresponde ao espaço de 1,50 m x 1,20 m).				
6.1.4	Os fichários estão a uma altura máxima de 1,20 m, sendo acessíveis às pessoas em cadeira de rodas e às pessoas de baixa estatura?				
6.1.5	A biblioteca garante serviço de apoio a pessoas com deficiências auditivas e/ou visuais?				
6.1.6	A biblioteca oferece recursos audiovisuais, publicações em texto digital acessível, e publicações em Braille?				

6 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES ESCOLARES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
6.2 Auditórios e ginásios					
6.2.1	São previstos espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, junto ao mobiliário, com dimensões mínimas de 80 cm por 1,20 m, equivalendo a 2% da lotação, com no mínimo um?				
6.2.2	Há pelo menos um assento preferencial para pessoas obesas, um para pessoas com mobilidade reduzida e um para pessoas com deficiência visual?				
6.2.3	Existe pelo menos um assento destinado a pessoa com mobilidade reduzida, com espaço livre frontal de no mínimo 60 cm e braço removível?				
6.2.4	Os espaços e assentos preferenciais às pessoas em cadeira de rodas, pessoas obesas e com mobilidade reduzida estão situados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?				
6.2.5	Em edificações existentes, quando for comprovado tecnicamente não ser possível a distribuição pelo recinto, os espaços e assentos preferenciais às pessoas em cadeira de rodas, pessoas obesas e com mobilidade reduzida existem, ainda que agrupados?				
6.2.6	Existe uma rota acessível para ligar os espaços reservados para P.C.R. ao palco (ou área equivalente) e aos bastidores?				
6.2.7	Havendo desnível entre palco e plateia ou equivalentes, existe uma rampa com largura de 90 cm e declividade de 16,6% para vencer uma altura de, no máximo, 60 cm, ou com declividade máxima de 10% para vencer desníveis maiores do que 0,60 m?				

6 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES ESCOLARES					
Item	Quesito	Atributo			Comentários e Justificativas
		SIM	NÃO	NA	
6.2.8	No caso de não haver rampa, existe equipamento eletromecânico para vencer o desnível anteriormente citado?				
6.3 Salas de aula					
6.3.1	A sala de aula está localizada em rota acessível, possibilitando o acesso às áreas internas e externas do edifício?				
6.3.2	No caso de sala de aula com mesas e cadeiras separadas, as mesas atendem aos princípios de Desenho Universal, garantindo o uso por P.C.R. na mesma proporção da pergunta anterior?				
6.3.3	Nas salas de aula com mesa acessível para P.C.R., existe um corredor com largura mínima de 0,90 m?				
6.4 Refeitórios					
6.4.1	Pelo menos 5% das mesas, sendo no mínimo uma mesa, são acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com tampo com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m, e profundidade mínima de 50 cm?				
6.4.2	A(s) mesa(s) acessível(is) está(ão) interligada(s) a uma rota acessível, que dê acesso, inclusive, ao sanitário acessível?				
6.4.3	A(s) mesa(s) acessível(is) está(ão) distribuída(s) de forma a estar(em) integrada(s) às demais, e em locais com as mesmas condições de atendimento aos serviços das demais mesas?				
6.4.4	Nos locais em que as refeições sejam feitas em balcões, estes possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso, e estão situados em local cuja largura mínima da circulação adjacente seja de 0,90 m?				

REFERÊNCIAS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR NM 207/1999: Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR ISO 9386-1/2000. Plataformas elevatórias motorizadas para pessoas com mobilidade condicionada - Regras de segurança, dimensões e operação funcional - Parte 1: Plataformas elevatórias verticais.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR 13994/2000: Elevadores de passageiros – Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR 9077/2001: Saídas de emergência em edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR NM 313/2007: Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR 15599/2008: Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR 26000/2010: Diretrizes sobre responsabilidade social.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR ISO 9386-2/2012. Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 2: Elevadores de escadaria para usuários sentados, em pé e em cadeira de rodas, deslocando-se em um plano inclinado.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR 16001/2012: Responsabilidade social – Sistema da Gestão – Requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
ABNT NBR 9050/2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15646/2016:** Acessibilidade - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3 - Requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16537/2016:** Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

BENEVIDES, Eneida Bueno (org.). **Manual de acessibilidade para prédios públicos.** Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/manual-de-acessibilidade-para-predios-publicos/manual-de-acessibilidade-spu.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).**

BRASIL. **Lei Federal nº 7.405, de 12 de novembro de 1985.** Torna obrigatória a colocação do “Símbolo Internacional de Acesso” em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. **Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.** Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. **Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008.** Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-303-2008_108323.html. Acesso em: 8 ago. 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. **Acessibilidade Cartilha de Orientação Implementação do Decreto 5.296/04.** Disponível em: <http://www.crea-sc.org.br/portal/arquivosSGC/File/cartilha-acessibilidade-final-web.pdf> . Acesso em: 8 ago. 2019.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.764/2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 24 nov. 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA